RIO2020
CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.UIA

RIO
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | Nº 61 | Sexta-feira, 5 de Junho de 2020

André Santos / Divulgação: SMAC

Beleza renovada

Prefeitura do Rio inaugura o primeiro deque reformado da Lagoa Rodrigo de Freitas

Nesta sexta-feira, dia 05/06, quando é celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente, a Prefeitura do Rio inaugura o primeiro deque totalmente reformado no espelho d'água da Lagoa Rodrigo de Freitas. Nas próximas semanas, outros seis deques no entorno da Lagoa serão entregues aos frequentadores, incluindo o que serve aos pedalinhos.

A plataforma flutuante está localizada na Avenida Borges de Medeiros, no trecho em frente ao clube Monte Líbano. Ela foi integralmente refeita, incluindo a recuperação da estrutura metálica e a recomposição do piso com madeira nova imunizada e impermeabilizada.

– Esse deque é uma das várias intervenções ligadas ao meio ambiente que a Prefeitura está entregando por toda cidade nesta semana. E hoje é uma data para celebrarmos a nossa natureza, com a consciência de que precisamos atuar cada vez mais em sua defesa – explicou o secretário municipal de Meio Ambiente, Bernardo Egas.

A iniciativa da Prefeitura faz parte de um plano de recuperação ambiental da orla da Lagoa que, além da reforma dos deques flutuantes, fará a recuperação da cobertura florestal de restinga no entorno dos deques.

Serão criados novos canteiros onde serão plantadas mudas de pequenas árvores, cactos, bromélias e vegetação rasteira. O objetivo é atrair a fauna de volta ao espaço, criando uma conexão com a floresta ao redor da Lagoa.

A reforma foi feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos de cumprimentos de medidas compensatórias por empresas que cometeram danos ao meio ambiente, sem ônus para o orçamento da Prefeitura do Rio.

Além da inauguração do deque, a semana foi marcada por outras importantes ações da Secretaria de Meio Ambiente: o início da restauração do Parque da Catacumba; plantio e reflorestamento da Serra da Posse (Nosso Bosque), em Campo Grande; entrega de bancos ecológicos feitos com tampinhas e embalagens plásticas recicladas, no Parque Madureira, e o lançamento do Bandeira Verde, um projeto de preservação de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Ailton Cardoso da Silva

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO
Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Rodrigo Fernandes Barbosa

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Gutemberg de Paula Fonseca

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação– SMIHC
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Fábio Lessa Rigueira

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Ernesto Ferreira Mejido

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes
Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Tiago Almeida da Silva

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Márcia Andréa dos Santos Peres

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Resolução Conjunta
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico 6
Secretaria Municipal de Fazenda 6
Secretaria Municipal de Saúde 8
Secretaria Municipal de Educação 13
Secretaria Municipal de Ordem Pública 18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação
Secretaria Municipal de Transportes 19
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade 20
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação 20
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 21
Secretaria Municipal de Cultura 21
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos 21
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 21
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 21
Avisos, Editais e Termos de Contratos 23
Publicações a Pedido 42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO*
EXPEDIENTE DE 22/04/2020

09/200.559/2020

Autorizo.

(*) Omitido no D.O Rio de 24/04/2020.

DESPACHOS DO PREFEITO*
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

09/200.818/2020

Autorizo.

(*) Omitido no D.O Rio de 04/06/2020.

EXPEDIENTE DE 04/06/2020

09/001.280/2016

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Ailton Cardoso da Silva**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 2333 DE 4 DE JUNHO DE 2020

Altera a Comissão de Sindicância, instituída através da Resolução "P" Nº 969, publicada no D.O. Rio de 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução "P" Nº 969, de 03 de março de 2020, publicada no D.O. Rio de 04 de março de 2020, referente ao Processo Nº 01/000.649/2020, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

EULER DA COSTA SILVA, Professor I, Matrícula 11/235.009-8
PATRÍCIA PASCHOA GUIMARÃES, Agente de Administração, Matrícula 11/139.389-1
RAQUEL PEREIRA FLORES, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, Matrícula 11/293.262-2

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2334 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SILVIA HELENA RIBEIRO CEZAR**, matrícula 11/153.243-1, Recepcionista, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 048939, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2335 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MAXIMILIANO DE BRITO IMIDIO**, matrícula 11/292.060-1, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070366, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2336 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MAXIMILIANO DE BRITO IMIDIO**, matrícula 11/292.060-1, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 048939, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2337 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAULO ROBERTO CERRI COSTA**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 067545, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2338 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **YASMIM FELIPPE VILLAR**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 067545, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2339 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JORGE AFONSO RIBEIRO**, registro nº 10537, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 01 de junho de 2020, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71534, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2340 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HUANNA GENTIL DE OLIVEIRA**, registro nº 647953, com validade a partir de 02 de junho de 2020, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71534, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2341 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **HUANNA GENTIL DE OLIVEIRA**, registro nº 647953, com validade a partir de 01 de junho de 2020, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 40886, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2342 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEON GOMES PINTO**, registro nº 655550, com validade a partir de 02 de junho de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 40886, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2343 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEON GOMES PINTO**, registro nº 655550, com validade a partir de 01 de junho de 2020, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 13943, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2344 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FABIO BATISTA DE SOUZA**, registro nº 655433, com validade a partir de 02 de junho de 2020, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 13943, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2345 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MÁRCIO FERREIRA VIEIRA**, matrícula 60/316.367-2, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076480, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2346 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS EDUARDO AZEVEDO GUIMARÃES**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076480, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

RESOLUÇÃO "P" Nº 2347 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLÁVIO MARCELO DE ALMEIDA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 073059, do Núcleo de Audiovisual, da Diretoria de Mídia e Educação, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2348 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RENATA MOTTA DE HOLLANDA PEREIRA**, matrícula 60/304.838-6, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 077765, da Assessoria Técnica de Projetos e Processos, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2349 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS WILLIAN NEVES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 077765, da Assessoria Técnica de Projetos e Processos, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2350 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIS FILIPE VEILLARD FARIAS**, matrícula 11/299.290-7, Economista, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 042872, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2351 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA MOTTA DE HOLLANDA PEREIRA**, matrícula 60/304.838-6, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 042872, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2352 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **AMANDA DE ABREU CERQUEIRA CARNEIRO**, matrícula 60/317.609-6, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075221, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2353 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIO CESAR PALUMA**, matrícula 60/256.918-4, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075221, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2354 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BEATRIZ MORAES GOMES DANTAS**, matrícula 60/306.797-2, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076029, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2355 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA EDUARDA DA SILVA CARMO CAMARÃO**, matrícula 60/311.960-9, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076029, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2356 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROSINÉIA DA SILVA COSTA DOS SANTOS**, matrícula 60/305.846-8, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077761, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2357 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KENIA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 60/311.958-3, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077761, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2358 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO BISSOLI**, matrícula 51/278.210-0, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 077764, da Assessoria Técnico Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2359 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUILHERME TELLES RIBEIRO**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 077764, da Assessoria Técnico Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2360 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MAICON GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula 11/210.209-3, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 076027, da Assessoria Técnico-administrativa, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2361 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIO POTY LISBOA DE MEDEIROS**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 076027, da Assessoria Técnico-administrativa, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2362 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCIO BARROS CALDEIRA**, matrícula 11/244041-0, Auxiliar de Fiscal de Transportes, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072820, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2363 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA DA GLÓRIA BRANDO ARCHER**, matrícula 60/255.625-6, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072820, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2364 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GESSE DE ABREU**, matrícula 60/320.048-2, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076025, da Assessoria Técnico-administrativa, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2365 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ BERNARDO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076025, da Assessoria Técnico-administrativa, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2366 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALESSANDRA PRADO DA ROCHA**, matrícula 60/258.275-7, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 042862, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2367 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALMIR DA SILVA PROENÇA**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 042862, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2368 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIA LÚCIA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 11/244.047-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 073295, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2369 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TELMA REGINA ROSEIRA JORGE BRUCE LAJES**, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 073295, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2370 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JESSICA VENANCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS**, matrícula 12/299.389-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 042782, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2371 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLAVIA BRAZ DE LIMA**, matrícula 12/235.602-0, Assistente Social, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 042782, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2372 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KAROLINE DOS SANTOS BAHIENSE**, matrícula 12/299.388-9, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 042781, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2373 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARA DE AZEVEDO**, matrícula 12/243.001-5, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 042781, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

RESOLUÇÃO "P" Nº 2374 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **EMILSE RODRIGUES DE BRAGANÇA SILVA**, matrícula 11/244.005-5, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 042799, da Coordenadoria de Transporte Local, Escolar e Fretamento, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2375 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDIR DO VALE ROCHA**, matrícula 11/241.656-8, Auxiliar de Fiscal de Transportes, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 042799, da Coordenadoria de Transporte Local, Escolar e Fretamento, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2376 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **OSÉIAS MADEIRA CORDEIRO FACEIRA**, matrícula 60/301.332-3, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 077805, da Coordenação de Táxis, da Coordenadoria de Transportes Complementares, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2377 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELIANE NEVES MORAIS**, matrícula 11/244.004-8, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 077805, da Coordenação de Táxis, da Coordenadoria de Transportes Complementares, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2378 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CLAUDIA SALLES LEITE FORTES**, matrícula 11/156.556-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 075443, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2379 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula 11/157.088-6, Arquiteto, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 075443, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2380 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SERGIO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 74/304.323-9, com validade a partir de 1º de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Corregedor, símbolo DAS-09, código 077769, da Corregedoria, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2381 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIO FLAVIO BARACHO DE SOUSA**, matrícula 72/304.780-0, com validade a partir de 1º de junho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor, símbolo DAS-09, código 077769, da Corregedoria, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2382 DE 4 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 2292, de 2 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 2 de junho de 2020. (2ª Edição).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL*
EXPEDIENTE DE 21/05/2020

01/000.649/2020

Defiro o pedido de prorrogação de prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução "P"nº 969, de 03 de março de 2020, publicada no D.O Rio de 04 de março de 2020, pelos motivos expostos no Ofício RES170SA nº 02, de 21 de maio de 2020, do Presidente da Comissão, com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

(*) Omitido do D.O de 22/05/2020

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

01/000.227/2020

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 34 DE 04 JUNHO DE 2020
O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **Casa Militar do Prefeito**, designando os servidores Willian Olinda Sodré, matrícula nº 51/301.790-2 e Nadelson José Dias, matrícula nº 72/306.382-3, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 04/06/2020
Processo nº 01/000.786/2020: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
Processo N.º 06/000.219/2016 - AUTORIZO a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa EGS ELEVADORES EIRELI EPP, para prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, até 19/06/2021, no valor de R$ 693.374,68 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de transporte vertical (elevadores), com fornecimento de mão de obra, peças e materiais.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 046 DE 04 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 09/69/000.353/2017.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de junho de 2020, o pedido de **Renúncia de Aposentadoria** da inativa Regina Maria Soares de Oliveira, na matrícula nº 017.974-7.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Pensão
01/951.564/2020 - Deise Ferreira da Silva
01/952.505/2020 - José Paulo das Carvalhas Araújo
01/952.515/2020 - Sebastião Silva de Oliveira
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.
01/952.426/2020 - Hely José de Mattos
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fl. 15.

Pecúlio
01/952.506/2020 - José Paulo das Carvalhas Araújo
01/952.516/2020 - Sebastião Silva de Oliveira
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl. 2.

Auxílio Funeral Segurado
01/952.507/2020 - José Paulo das Carvalhas Araújo
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado de fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 057 DE 04 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 04/07/2019, **Luciana Ferreira Santiago**, Gerente de Departamento-B, registro nº 48.470-5, **Luiz Henrique Alves do Nascimento,** Assistente Especial Técnico, registro nº33.574-8, **Márcio Maretti,** Analista Técnico Administrativo, registro nº 40.203-8 e **Adriano de Freitas Moreira**, Técnico de Segurança do Trabalho, registro nº 54.675-9 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 23/2019, que se refere à contratação de serviço de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico, em 7 localidades da COMLURB, constante do processo nº 01/500.570/2019, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 058 DE 04 DE JUNHO DE 2020.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 03/04/2020, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado,** Encarregado II, registro nº 20.170-7 e **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 037/2020 , para aquisição de camiseta branca, constante do processo nº 01/500.687/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
(*)-Proc. 01/506.817/19:
Autorizo a Despesa:
1-Objeto: Aquisição de saponácio cremoso.
2-Partes: A COMLURB e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
3-Valor: R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
4-Fundamento: Lei n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 43.562/17.
5-Modalidade: ATA de Registro de Preço COMLURB nº 011/2020 -Pregão Eletrônico (SRP) nº 041/2020, de 14/02/2020.
6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.
(*)-Omitido no D. O. Rio de 31/03/2020 ;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: **Camila Vieira de Sousa**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO DA RIOTUR
EXPEDIENTE 28.05.2020

Homologo o resultado da Licitação na Modalidade Concurso Folião Original 2020. Conforme Atas do Concurso.

Adjudico as premiações aos vencedores do Concurso do Carnaval 2020, a saber:

Categoria Individual Adulto ... Conforme Ata do Concurso às fls 291
a)1º Colocado: **SIDNEI DA SILVA CORDEIRO**
CPF 099.871.687-10
Valor R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

b) 2º Colocado: **ELIANA ALVES FERNANDES**
CPF 857.802.787-68
Valor R$ 800,00 (oitocentos reais)

c) 3º Colocado: **ANTONIO RICARDO FONSECA DOS SANTOS**
CPF 796.468.327-68
Valor R$ 600,00 (seiscentos reais)

Categoria Grupo de Fantasia Originalidade...Conforme Ata do Concurso fls287
a)1º Colocado: **BRUNO DA SILVA ALVES**
CPF 140.742.177-83
Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)

b) 2º Colocado: **ALPRIM DA S ARRY NETO**
CPF 078.070.997-71
Valor R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

c) 3º Colocado: **FABIO MATTOS BISPO**
CPF 085.233.837-60
Valor R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Categoria Grupo de Fantasia - Palhaço Conforme Ata do Concurso fls 289

a)1º Colocado: **EDNO DE GOIS FERREIRA**
CPF 069.818.397-50
Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)

b) 2º Colocado: **RUBENS NERI DA SILVA**
CPF 077.552.847-19
Valor R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

c) 3º Colocado**: RODRIGO CORREA DE OLIVEIRA**
CPF 120.961.467-71
Valor R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Categoria Grupo de Clóvis -Sombrinha Conforme Ata do Concurso fls 290

a)1º Colocado: **BRUNO RANGEL MARTINS DA SILVA**
CPF 111.942.577-80
Valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

b) 2º Colocado: **PATRICK DA COSTA FERREIRA**
CPF 178.138.927-63
Valor R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

c) 3º Colocado: **FABIANO MARQUES LIMA**
CPF 055.932.447-23
Valor R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Categoria Grupo de Clóvis - Bexiga Conforme Ata do Concurso fls288

a)1º Colocado: **THIAGO MATHEUS DE SOUZA RIBAS**
CPF 160.728.287-95
Valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

b) 2º Colocado: **LUIS FELIPE LAUZIN DA SILVA**
CPF 134.133.207-18
Valor R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

c) 3º Colocado: **LUIZ FLAVIO SANTOS ANDRADE**
CPF 135.987.107-12
Valor R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
***omitido no D.O Rio de 29.05.2020**

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 01.06.2020

Processo 01/220.376/2020
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
3-Fudamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa
5-Valor: R$ 2.826,25 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.377/2020
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e RAVEL ARAGÃO FONTES
3-Fudamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa
5-Valor: R$ 4.076,86 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.378/2020
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e MARCUS VINÍCIUS PESSINO
3-Fudamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa
5-Valor: R$ 1.168,41 (um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

EXPEDIENTE 02.06.2020

Processo 01/220.827/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 5.171.49 (cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.473/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e:

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 200,00 (duzentos reais)

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.337/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e:

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 9.828,51 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
DESPACHOS DO COORDENADOR
PROCESSO DEFERIDO
04/100.005/2019 - CRISTINA AGUIEIRA S. MORENO
Defiro a alteração temporária de local, em caráter ex ofício, da banca de jornais e revistas, cuja titular é Cristina Aguieira S. Moreno, do Largo de Santa Rita, em frente ao nº 12, Centro, Rio de Janeiro, para Praça Mário Lago, em frente ao nº 86, lado oposto, Centro, Rio de Janeiro.
A titular deverá reposicionar a banca de modo que a mesma não obstrua o livre trânsito dos pedestres e mantenha distância de pelo menos 01 (um) metro de tampões de prestadoras de serviços públicos.

Omitido no D.O. Rio de 02/10/2019.

EXPEDIENTE DE 14 DE MAIO DE 2020
OUTROS DESPACHOS
04/100.632/2020 - YEP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cancelo a Inscrição Municipal 06434002
04/620.202/2020 - ESPAÇO CASA BP 44 LTDA ME
Cancelo a emissão da guia da Taxa de Licença para Estabelecimento nº 222475, referente a empresa acima.

EXPEDIENTE DE 20 DE MAIO DE 2020
PROCESSO INDEFERIDO
04/660.240/2020 - ALPHA LAB IMOBILIARIA LTDA
Indefiro o cancelamento da TLE Nº 233886, referente a empresa acima.

EXPEDIENTE DE 03 DE JUNHO DE 2020
OUTRO DESPACHO
04/100.791/2020 - MEDISE MEDICINA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS S/A
Reformo o despacho de 13/05/2020 de fls. 06 e DEFIRO a revisão do valor da TAP de R$ 2.696,41, para R$ 1.348,20 e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do art. 130 da Lei nº 691/84 - CTM.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03 DE JUNHO DE 2020
PROCESSO INDEFERIDO
04/601.182/2019 - Karina Estevão de Campos

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04 DE JUNHO DE 2020
PROCESSO INDEFERIDO
04/101.789/2013 - Maria de Lourdes Pereira da Silva

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 04 / 06 / 2020
BANCAS DE JORNAIS INDEFERIDAS
04/640091/2020 MARCIO SOARES DE FARIAS
04/660114/2020 BRUNO TITUS SALEMA VON BERTRAND

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 04 / 06 / 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/640127/2020 ALBANATO MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
04/640096/2020 NOVA EPOCA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
04/640129/2020 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE DO DIA 04/06/2020
PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.825/19 SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA SA
04/660.104/20 MEDISE MEDICINA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS S/A
04/660.265/20 SHALON INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO PROFISSIONAL LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE EM 03/06/2020

PROCESSOS DE PUBLICIDADES	RAZÃO SOCIAL	DEFERIDO EM: (Data de Pagamento da TAP)
04/700133/2019	Novo Méier Academia de Ginástica Ltda EPP	11/12/2019
04/700082/2020	Dream Beer Bistro Ltda	22/04/2020
04/701073/2019	703 Comercio de Alimentos Ltda	24/04/2020
04/700607/2018	Carlos Tavares Rios Jr.	27/04/2020
04/700015/2020	Cantinho de Pilares Produtos Naturais Ltda	27/04/2020
04/701063/2019	Mané Méier Bar e Restaurante e Pizzaria Ltda	29/04/2020
04/700021/2020	Unidas S/A	30/04/2020
04/700879/2018	Leão e Gama Comércio Ltda	04/05/2020
04/700578/2017	Supermercado Família Unida Ltda EPP	06/05/2020
04/700350/2019	Botafogo Home Móveis e Decorações Ltda EPP	11/05/2020
04/700104/2020	Via Varejo S/A	12/05/2020
04/700028/2020	Império das Maquiagens Ltda.	12/05/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

04/700154/2020	Celeiro 257 Comercio De Alimentos Ltda	26/05/2020
04/700023/2020	Donallu Studio De Beleza Ltda	26/05/2020
04/700138/2020	Fundacao Ary Frauzino Para Pesquisa E Controle Do Cancer	27/05/2020
04/700053/2020	Américas Comércio de Colchões Ltda.	27/05/2020
04/700060/2020	Lusoli Produtos Alimenticios Eirelli	27/05/2020
04/700484/2019	L G dos Santos Rangel Com. Calçados	29/05/2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 18/03/2020

PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.225/2020 - Novo Horizonte Engenharia Ltda, por contrariar
o artigo 25 da Lei nº 758/85 c/c o art. 11, I da Lei nº 1921/92 e com o artigo 29, I,II do decreto nº 29.881/2008.

EXPEDIENTE DE 18/03/2020

PROCESSO: 04/150.189/2020 - Coruja Publicidade Ltda
Despacho: Nego provimento ao recurso e mantenho o Auto de Infração nº 810.180, lavrado à luz do artigo 1º da Lei 1921/1992, por julgá-lo procedente, bem como mantenho a taxa de Autorização de Publicidade nº 015087, com fundamento no artigo 167 da Lei 691/1984.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo nº 01/300.113/2012
Objeto: Hospedagem de Sistemas Dominio.Rio
Partes: IPLANRIO e NCC GROUP INC
Fundamento: Art.30 Caput da Lei 13.303 de 2016
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)
Autorização: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante, matrícula 45/621.707-2.
Ratificação: Julio Cesar Urdangarin Batista Junior, matrícula: 66/623.110-0

Processo nº 01/300.103/2012
Objeto: Hospedagem de Sistemas GTLD APPLICATION
Partes: IPLANRIO e INTERNET CORPORATION FOR ASSIGNED NAMES AND NUMBERS - GTLD APPLICATION
Fundamento: Art.30 Caput da Lei 13.303 de 2016
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Autorização: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante, matrícula 45/621.707-2.
Ratificação: Julio Cesar Urdangarin Batista Junior, matrícula: 66/623.110-0

AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA O NARIZ E A BOCA COM O BRAÇO.

DISQUE SAÚDE 136
Acesse: rio**contra**o**corona**.rio e saiba mais.
Se puder #**Fique**em**Casa** e salve vidas
PREFEITURA DO RIO CONTRA O CORONA
RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 560 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 464 de 06/05/2020, dispensar, com validade a partir de 01/04/2020, MAURICIO DOS SANTOS CORREA, Agente Administrativo, matrícula 57/175 376-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 27268, do Serviço de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 561 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 464 de 06/05/2020, designar JANE DA MOTTA, Datilógrafo, matrícula 57/189 459-1, para exercer, com validade a partir de 01/04/2020, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 27268, do Serviço de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 562 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 465 de 06/05/2020, dispensar, com validade a partir de 01/04/2020, JANE DA MOTTA, Datilógrafo, matrícula 57/189 459-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027270, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 563 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 465 de 06/05/2020, designar ELISABETH DO AMARAL TOSTES, Agente Administrativo, matrícula 57/189 405-4, para exercer, com validade a partir de 01/04/2020, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027270, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 564 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 531 de 06/05/2020, dispensar, com validade a partir de 02/05/2020, NILZA HARUMI TOGASHI, Enfermeiro, matrícula 57/206 027-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032706, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 565 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 531 de 06/05/2020, designar DERCI DOS SANTOS VIDEIRA, Datilógrafo, matrícula 57/206 020-0, para exercer, com validade a partir de 02/05/2020, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027299, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 566 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 531 de 06/05/2020, dispensar, com validade a partir de 02/05/2020, FATIMA CRISTINA DA SILVA, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/237 194-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027299, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 567 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 531 de 06/05/2020, designar FATIMA CRISTINA DA SILVA, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237 194-6, para exercer, com validade a partir de 02/05/2020, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032706, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 568 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF nº 093 de 27/04/2020, dispensar ELIETE HERINGER VALIATTI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/214 315-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025785, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 569 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF nº 093 de 27/04/2020, designar ALINE SILVANO FRUTUOSO CONCEIÇÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243 310-0, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025785, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 570 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 185 de 07/05/2020, designar ELIETE HERINGER VALIATTI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214 315-4, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026065, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 571 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 185 de 07/05/2020, dispensar VANDERLEI ARAUJO DE LIMA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/220 964-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026065, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 572 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 403 de 30/04/2020, dispensar, com validade a partir de 01/05/2020, AMÉRICO LOIOLA CORREA, Enfermeiro, matrícula 12/131 471-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027026, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 573 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 403 de 30/04/2020, designar DANIELLE SANTOS MOFACTO, Enfermeiro, matrícula 10/292 418-1, para exercer, com validade a partir de 01/05/2020, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027026, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 574 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 403 de 30/04/2020, dispensar, com validade a partir de 01/05/2020, LUCIANY FARIA SOUZA, Enfermeiro, matrícula 12/142 622-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI 05, código 026832, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico- assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 575 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 403 de 30/04/2020, designar AMÉRICO LOIOLA CORREA, Enfermeiro, matrícula 10/131 471-5, para exercer, com validade a partir de 01/05/2020, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI 05, código 026832, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico- assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 576 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 403 de 30/04/2020, dispensar, com validade a partir de 01/05/2020, JACI DOS SANTOS FARIAS, Enfermeiro, matrícula 12/233 166-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027025, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 577 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 403 de 30/04/2020, designar DANIELE VECK TORTARA, Enfermeiro, matrícula 10/303 226-5, para exercer, com validade a partir de 01/05/2020, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027025, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 578 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº 341 de 18/05/2020, dispensar, a pedido, com validade a partir de 18/05/2020, JORGE RICARDO PEREIRA LEITÃO, Agente de Administração, matrícula 12/207 882-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027321, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 579 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº 341 de 18/05/2020, designar CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 10/225 042-1, para exercer, com validade a partir de 18/05/2020, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027321, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

nº 580 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SVS/CVAS nº 99 de 06/03/2020, designar MARIANA MARCIAL GOMES, Gerente II, Símbolo DAS07, matrícula 11/252 054-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 09370, da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Rafael do Nascimento Pinheiro, matrícula 11/251 871-0, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 581 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-NP nº 052 de 14/05/2020, designar, com validade a partir de 14/05/2020, WANESSA DANIELE DE SÁ ARAUJO, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/225 409-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025919, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Luana da Costa Ribeiro, matrícula 11/210 646-6, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 582 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 234 de 07/05/2020, designar LEÍS DE CASTRO SILVA ALVES, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/225 411-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042629, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Luis Ricardo Silva da Costa, matrícula 11/212 824-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 583 DE 04 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: André Luis Bastos Ribeiro	11/238 329-7	Médico Cirurgia Geral	Coordenador Geral
Co-gestor: Carla Dantas Viero	11/168 770-6	Cirurgião Dentista	Gerente II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBREG nº 257 de 08/05/2020, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1234 de 24/07/2018, publicada no D.O. Rio de 26/07/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 584 DE 04 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/GCV nº 110 de 13/04/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JÚNIOR	10/225.998-5
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	11/251.622-7
DIDEROT DE CARVALHO NETO	12/223.685-9
FRANCIMERE MATIAS DE OLIVEIRA	11/163.406-2
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	10/224.100-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Convênio nº 047/2015 e Termo de Colaboração nº 019/2017, firmado com CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CIEDS, cujo objeto é o apoio, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços para a manutenção e implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, processo instrutivo nº 09/000.565/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1754 de 14 de setembro de 2015, publicada no D.O. Rio de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 585 DE 04 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/GCV nº 111 de 13/04/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JÚNIOR	10/225.998-5
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	11/251.622-7
DIDEROT DE CARVALHO NETO	12/223.685-9
FRANCIMERE MATIAS DE OLIVEIRA	11/163.406-2
PATRÍCIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	10/224.100-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Convênio nº 007/2016 e Termo de Colaboração nº 036/2018, firmado com CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CIEDS, cujo objeto é o apoio, a execução de ações e serviços de saúde na rede de atenção psicossocial - RAPS, no âmbito do município do Rio de Janeiro, em consonância com as leis e diretrizes em Saúde Mental, processo instrutivo nº 09/002.278/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2373 de 28 de dezembro de 2016, publicada no D.O. Rio de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
RATIFICO a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **"DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA."** com fundamento na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 47.246 de 12 de março de 2020, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto do processo nº 09/002.401/2020, adjudicando a Contratação de Empresa Especializada para a operação do serviço de tomografia computadorizada e raios X, conforme Termo de Referência, no valor total de R$ 11.136.870,00 (onze milhões centro e trinta e seis mil oitocentos e setenta reais) para a assistência aos pacientes usuários do SUS no Município do Rio de Janeiro, conforme segue:

Item		Empresa	Valor Total
I	Serviços de Tomografia Computadorizada e Raio X	DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R$ 11.136.870,00

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(*) PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 16 DE 03 DE JUNHO DE 2020.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração na composição da **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde AP-3.1**, segmento Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, conforme consta no Ofício nº 012/2020 do CDS AP-3.1 de 25/05/2020, que em reunião Ordinária de 04/03/2020 da AP3.1, o Colegiado deliberou a substituição do **Hospital Estadual Getúlio Vargas e seu representante** e a ocupação de uma vacância, para dar continuidade ao cumprimento do mandato até 31 de dezembro de 2020, na forma abaixo discriminada:

- Representando os Profissionais de Saúde:

- Centro Municipal de Saúde José Breves dos Santos - Senhor Milton Borges de Oliveira Leal e;

- Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten - Senhor Roberto Cosme Calvano Serra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreções no D.O. Rio de 04 de junho de 2020.
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.
DAVID SALVADOR DE LIMA FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.06.2020
09/001002/2017 - Face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 976 e 976 verso do p.p., bem como manifestação técnica à fl. 975 do p.p., DEFIRO PARCIALMENTE o recurso apresentado pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, ao pregão eletrônico nº 471/2019, cujo objeto trata do registro de preços para a aquisição de mamógrafo digital necessário para realização de exames de mamografia bilateral, auxiliando no diagnóstico de inúmeras patologias mamárias, pertencentes à classe 6525, conforme as especificações constantes deste edital e/ou do termo de referência, no processo 09/001002/2017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
PROCESSO 09/004.372/2017 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Processo nº 09/004.372/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços especializado no desenvolvimento e manutenção de sistema de BI (Business Intelligence ou "Inteligência de Negócios"), com o objetivo de modelar, construir, implantar e manter soluções desenvolvidas na tecnologia Data Warehouse (Armazém de dados), e o intuito de disponibilizar indicadores gerenciais para tomada de decisão pela alta direção da PCRJ, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado		Período que se pretende prorrogar		Período total executado
EXTEND SOFTWARE LTDA	049/2018	1800	11/06/2018	10/06/2020	11/06/2020	10/06/2021	36 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **"DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA."** com fundamento na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 47.246 de 12 de março de 2020, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto do processo nº 09/002.401/2020, adjudicando a Contratação de Empresa Especializada para a operação do serviço de tomografia computadorizada e raios X, conforme Termo de Referência, no valor total de R$ 11.136.870,00 (onze milhões centro e trinta e seis mil oitocentos e setenta reais) para a assistência aos pacientes usuários do SUS no Município do Rio de Janeiro, conforme segue:

Item		Empresa	Valor Total
I	Serviços de Tomografia Computadorizada e Raio X	DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R$ 11.136.870,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2020.
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/05/2020.
Processo n.º 09/64/000.099/2020 - CRISTIANO CURCIO CHAME, matrícula n.º 11/258.751-7 - AUTORIZO

Integralização de Função Gratificada Incorporado - validade: 23/04/2020.
Processo n.º 09/76/000.066/2020 - MARLINE LORENTZ DE SOUZA, matrícula n.º 12/223.643-8 - AUTORIZO

Integralização de Função Gratificada Incorporado - validade: 23/04/2020.
Processo n.º 09/76/000.071/2020 - ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 12/215.127-2 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXPEDIENTE DE 26.05.2020
*Processo nº: 09/002385/2020 - NAD nº 624/2020
1.OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos em atendimento a pacientes em tratamento com Covid - 19.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CHINA MEHECO CORPORATION
3.FUNDAMENTO: Artigo 4 Inciso Caput da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 8.710.796,15 (oito milhões, setecentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

***Omitido no D. O. Rio de 27.05.2020**

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
Processo 09/003150/2015 - Aprovo o Documento Descritivo (Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017), de fls. 330/367, referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 52/2016 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Compromitente, e o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, como Compromissária (CNES: 2269341), para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo 09/003150/2015 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 52/2016 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Compromitente, e o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, como Compromissária (CNES: 2269341), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 8.080/1990 c/c Anexo 02, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28/09/2017.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo nº: 09/01/050.053/2020 - NAD nº 0147/2020
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1 e Policlínica Antônio Ribeiro Netto.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
5.AUTORIZADO POR: Luís Ricardo Silva da Costa.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

*Processo nº:09/21/000.036/2020 - NAD nº. 41/2020
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico para as Unidades da AP 2.1
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Corpo Astral Comercial e Industrial LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei n° 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Pereira
***OMITIDO NO D.O DE 03/02/2020**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Onde se lê a publicação no D.O Rio n°4 de 19/03/2020 pág 20 - Processo nº:09/21/000.037/2020 - NAD nº. 19/2020; onde se lê PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1
Onde se lê FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993.

*Processo nº:09/21/000.037/2020 - NAD nº. 19/2020
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergências da unidade
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993.
5.VALOR: R$ 2.749,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Pereira
***OMITIDO NO D.O DE 03/02/2020**

Leia-se conforme descrito abaixo

*Processo nº:09/21/000.036/2020 - NAD nº. 19/2020
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergências da unidade
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Corpo Astral Comércial e Industrial LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: : Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
5. VALOR: R$ 2.749,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Patricia Pereira da Costa Pereira
***OMITIDO NO D.O DE 03/02/2020**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O DO DIA 19/03/2020

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP5.1/Nº007/20 DE 04/06/20

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.1, no uso de sua atribuições legais em Conformidade com o §3º do Decreto 22.022 de 17/09/2002, Resolve :

Informar o quadro demonstrativo de processos com a posição do mês de MAIO/20

ORGÃO/MAIO/2020	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO VIGENTE
CAP 5.1	581	87	137	531
POL. MANOELG.S. FILHO	1420	15	13	1422
CMS WALDYR FRANCO	1394	1	3	1392
CMS EITHEL P. O. LIMA	280	0	0	280
CMS PADRE MIGUEL	347	0	4	343
CMS HENR. MONAT	380	1	0	381
CMS MASAO GOTO	563	0	0	563
CAPS LIMA BARRETO	59	6	0	65
CAPSI PEQUENO HANS	26	0	0	26
C P DAVID C. FILHO	150	3	0	153
TOTAL				**5156**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020 (*).

Processo nº. : 0951/000074/2020- NAD nº. 144/2020.
1. OBJETO: DESPESA ORIUNDA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: Artigo 4, CAPUT da Lei 13979 de 06/02/2020 e suas alterações.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 51.200,00 (Cinqüenta e um mil e duzentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
7. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz
(*) Omitido em 04/06/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
EXPEDIENTE DE 12.05.2020

Processo nº: 09/52/000.136/2020 - NAD nº 124/2020
1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e FIXAR comércio de material cirúrgico ltda me
3.FUNDAMENTO : Lei 13979 Artigo 4º Caput
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
6.AUTORIZADO: Denair Macedo de Farias
7.RATIFICADO: Halene Cristina Dias de Armada e Silva

Processo nº: 09/52/000.136/2020 - NAD nº 124/2020
Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da FIXAR comércio de material cirúrgico ltda me, com base no Artigo 4º Caput da Lei Federal nº.13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, objeto do processo nº 09/52/000.136/2020, para aquisição de material médico cirúrgico para prevenção e controle de infecção por corona vírus.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBHUE "P" Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Designa os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

O SUBSECRETARIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº 1.200 de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE, conforme o ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" Nº 05 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O. Rio de 18/02/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO DE QUE TRATA A PORTARIA DA S/SUBHUE "P" Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2020

UA	Unidade	Nome	Matrícula
1800	Gabinete da SMS	Lígia Virginia Dutra	11/295.848-6,
1800	Gabinete da SMS	Fernanda dos Santos Gentil	11/175.644-4
1800	Gabinete da SMS	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1800	Gabinete da SMS	Fernando Rocha Santos	11/218.437-2
1800	Gabinete da SMS	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1861	S/SUBHUE/HMSA	Norlen Santos Rodrigues	12/209.526-3
1861	S/SUBHUE/HMSA	Sheyla Gomes Camilo	12/238.116-8
1861	S/SUBHUE/HMSA	Eneyda Pimentel Mendes	10/207.570-3
1861	S/SUBHUE/HMSA	Fernando Monteiro Martins	10/227.130-2
1861	S/SUBHUE/HMSA	Walter Dufrayer Ortiz Filho	10/219.046-0
1861	S/SUBHUE/HMSA	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1861	S/SUBHUE/HMSA	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1862	S/SUBHUE/HMFM	Ana Paula Maia de Brito	11/157.321-1
1862	S/SUBHUE/HMFM	Eloisa Oliveira de Mendonça	12/225.195-7
1862	S/SUBHUE/HMFM	Leida Cavalini	11/142.444-9
1862	S/SUBHUE/HMFM	Roberta Lopes Magalhães de Matos	12/212.984-9
1862	S/SUBHUE/HMFM	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1862	S/SUBHUE/HMFM	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1864	S/SUBHUE/HMMC	Eliane Aguiar de Souza	11/141.482-0
1864	S/SUBHUE/HMMC	Carolina Barros Inácio	12/237.922-0
1864	S/SUBHUE/HMMC	Flávia da Silva Marques	11/226.767-2
1864	S/SUBHUE/HMMC	Jean Lacé Marini	11/316.352-4
1864	S/SUBHUE/HMMC	Larry Botelho da Silva	10/214.852-6
1864	S/SUBHUE/HMMC	Maria Isaura dos Santos Silva	12/111.408-1
1864	S/SUBHUE/HMMC	Djalma Santos da Silva Junior	12/219.039-5
1864	S/SUBHUE/HMMC	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1864	S/SUBHUE/HMMC	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1867	S/SUBHUE/HMJ	Jader Neves da Silva	11/212.886-6
1867	S/SUBHUE/HMJ	Lucia Paula Alves de Almeida	11/174.644-5
1867	S/SUBHUE/HMJ	Maria de Fátima Mesquita	10/143.370-5
1867	S/SUBHUE/HMJ	Luis André da Silva Cabral	10/173.847-5
1867	S/SUBHUE/HMJ	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1867	S/SUBHUE/HMJ	Ivan Bergsten	11/230.329-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

UA	Unidade	Nome	Matrícula
1869	S/SUBHUE/HMPW	Denilson José da Silva Gomes	11/218.649-2
1869	S/SUBHUE/HMPW	Helildmar de Mattos Winter	11/226.103-0
1869	S/SUBHUE/HMPW	Luiz Marcos de Oliveira Wirth	11/130.966-5
1869	S/SUBHUE/HMPW	Marco Antonio Bastos Cordeiro	11/149.566-2
1869	S/SUBHUE/HMPW	Maurício da Silva Magalhães	11/159.948-9
1869	S/SUBHUE/HMPW	Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade	11/207.651-1
1869	S/SUBHUE/HMPW	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1869	S/SUBHUE/HMPW	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1870	S/SUBHUE/HMSF	Marcelo Newlands Linhares	11/207.194-2
1870	S/SUBHUE/HMSF	Rozane Santos Salsa	10/197.218-1
1870	S/SUBHUE/HMSF	Sylvio Soares da Silva	10/226.681-5
1870	S/SUBHUE/HMSF	Maria Helena de Oliveira Simões	10/125.981-1
1870	S/SUBHUE/HMSF	Rosângela Cecília dos Reis Nunes	10/224.386-3
1870	S/SUBHUE/HMSF	Sandra Regina Barreto Pereira	10/226.726-9
1870	S/SUBHUE/HMSF	Maria Cristina Mascarenhas Fernandes	10/218.422-4
1870	S/SUBHUE/HMSF	Rita de Cássia Branco	10/224.375-6
1870	S/SUBHUE/HMSF	Luciana Almeida Liberato	10/227.091-6
1870	S/SUBHUE/HMSF	Cíntia Regina Martins de Aguiar	10/218.472-9
1870	S/SUBHUE/HMSF	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1870	S/SUBHUE/HMSF	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1871	S/SUBHUE/HMCD	Adriana Machado Fernandes Torres	12/238.115-0
1871	S/SUBHUE/HMCD	Alexsandra Carvalho dos Santos	10/177.039-5
1871	S/SUBHUE/HMCD	Aline Ornelas da Silva	11/218.359-8
1871	S/SUBHUE/HMCD	Aline Tavares de Queiroz Rodrigues de Sousa	12/237.933-7
1871	S/SUBHUE/HMCD	Ana Cristina Nazaré das Neves Prado	12/149.808-8
1871	S/SUBHUE/HMCD	Gustavo da Rosa Rodrigues	12/174.801-1
1871	S/SUBHUE/HMCD	Jorge Pereira Pacífico	57/189.586-1
1871	S/SUBHUE/HMCD	Jose Luiz Pereira Ferreira	11/190.238-6
1871	S/SUBHUE/HMCD	Juciara Coquemala Correa Rocha	11/239.216-5
1871	S/SUBHUE/HMCD	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1871	S/SUBHUE/HMCD	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1872	S/SUBHUE/HMP	Denise Rodrigues	11/224.985-2
1872	S/SUBHUE/HMP	Ivo Scovino Junior	57/207.700-6
1872	S/SUBHUE/HMP	Greice de Oliveira Braga da Fonseca	11/175.520-6
1872	S/SUBHUE/HMP	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1872	S/SUBHUE/HMP	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1873	S/SUBHUE/IMNS	Luiz Carlos Alves Rangel	57/210.534-4
1873	S/SUBHUE/IMNS	Marco Antônio fontenele Ribeiro	57/210.562-5
1873	S/SUBHUE/MNS	Érika Pontes e Silva	11/202.409-9
1873	S/SUBHUE/MNS	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1873	S/SUBHUE/MNS	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1874	S/SUBHUE/HMHP	Maria de Fátima Vieira Miqueline	57/207.723-8
1874	S/SUBHUE/HMHP	Fátima Cristina da Mota Arruda	11/177.854-7
1874	S/SUBHUE/HMHP	Ludmilla Campaneli Carvalho Novaes	10/209.285-6
1874	S/SUBHUE/HMHP	Marco Aurélio Borges de Faria	10/223.820-2
1874	S/SUBHUE/HMHP	Maritza Florence Privato Guedes	10/191.371-4
1874	S/SUBHUE/HMHP	Michele do Nascimento Fernandes Terto	10/218.484-4
1874	S/SUBHUE/HMHP	Úrsula Gonçalves de Menezes	12/212.849-4
1874	S/SUBHUE/HMHP	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1874	S/SUBHUE/HMHP	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1875	S/SUBHUE/HMRG	Angela Cristina Dias Valente Mariz	11/111.047-7
1875	S/SUBHUE/HMRG	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1875	S/SUBHUE/HMRG	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1876	S/SUBHUE/HMFST	Daisy Helena da Cruz	10/157.308-8
1876	S/SUBHUE/HMFST	Frank Ray Fernandes	57/205.405-4
1876	S/SUBHUE/HMFST	Jorge Luis da Silveira	57/193.568-3
1876	S/SUBHUE/HMFST	Rachel Vieira do Carmo Almeida	10/218.331-7
1876	S/SUBHUE/HMFST	Rosalva Borges Pinto	59/205.485-6
1876	S/SUBHUE/HMFST	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1876	S/SUBHUE/HMFST	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1877	S/SUBHUE/HMAF	Cristiane Costa da Silva	11/227.034-6
1877	S/SUBHUE/HMAF	Jorge Luis de Melo Flandin	11/219.075-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Alessandro Magalhães Marques	12/239.207-4
1877	S/SUBHUE/HMAF	Marcelo de Carvalho	57/204.535-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Fatima Cristina da Silva	12/237.194-6
1877	S/SUBHUE/HMAF	Silvia Regina da Silba Barroso	10/225.043-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Giselle Silva Sales	10/218.596-5
1877	S/SUBHUE/HMAF	Gerlinda Leila Rodrigues	57/189.361-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Henrique Jose dos Santos	10/126.346-6
1877	S/SUBHUE/HMAF	Rafael Rego Barros Caruso	10/212.607-6
1877	S/SUBHUE/HMAF	Marcia Candido Carlos	12/242.954-6
1877	S/SUBHUE/HMAF	Cleide Nadja Pereira	10/191.118-9
1877	S/SUBHUE/HMAF	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1877	S/SUBHUE/HMAF	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Adryane Rocha de Andrade	11/227.348-0
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Deborah Carla Rodrigues Pereira	10/219.152-6
1878	s/SUBHUE/HMLJ	Anne Neves Ewerton	57/270.191-0
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Felipe Alvarenga de Moraes Soares	12/251.653-2
1878	S/SUBHUE/HMLJ	José Carlos Torres Anvers	57/193.579-0
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Rosana Bonadimam Fonseca	12/218.542-9
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Helton Monteiro Ignácio	12/197.211-6
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Tânia Nascimento Pessôa da Silva	60/202.252-3
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Sulamita Regina da Silva	12/193.087-4
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1878	S/SUBHUE/HMLJ	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Simone dos Santos Valentim de Oliveira	11/230.879-9
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Flavio Vieira da Silva	11/193.675-6
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Paulo Roberto Costa Ramos	10/223.829-3
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Isabela Pereira de Azevedo	10/226.260-8
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Anna Priscilla Brasileiro	11/207-862-4
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Ermelita Santos de Assumpção Gomes	12/214.600-9
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Soraya Neves Bravo	10/224.435-8
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1880	S/SUBHUE/HMRPS	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1881	S/SUBHUE/IMJM	André Andrade dos Santos	12/230.967-2
1881	S/SUBHUE/IMJM	Andréa Faria Moraes Aquino	12/226.727-6
1881	S/SUBHUE/IMJM	Virginia Castanho da Silva	11/220.831-2
1881	S/SUBHUE/IMJM	Jair Silva Denozor Filho	57/203.299-3
1881	S/SUBHUE/IMJM	Justino Luiz Caputo Silva	11/226.720-1
1881	S/SUBHUE/IMJM	Luciana da Cruz Cerqueira	11/214.080-4
1881	S/SUBHUE/IMJM	Luciana Ferreira Sampaio	11/219.141-9
1881	S/SUBHUE/IMJM	Marcos Costa de Magalhães	12/262.958-2
1881	S/SUBHUE/IMJM	Alexander Garcia de Araújo Ramalho	11/228.696-1
1881	S/SUBHUE/IMJM	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1881	S/SUBHUE/IMJM	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Eduardo José Soares Santos	12/207.150-4
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Jorge Ricardo Pereira Leitão	12/207.882-2
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Monica Nascimento Bispo	11/224.250-1
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Patricia Maria de Sá Ribeiro	12/212.752-0
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1882	S/SUBHUE/HMNSL	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1883	S/SUBHUE/HMBR	Eliza Balestrero do Nascimento	12/238.612-6
1883	S/SUBHUE/HMBR	Gino Lopes Silveira de Mello	10/218.378-8
1883	S/SUBHUE/HMBR	Karla Ribeiro Silva	12/237.155-7
1883	S/SUBHUE/HMBR	Marcos Roberto Damasceno	12/212.790-0
1883	S/SUBHUE/HMBR	Sergio Soares de Souza	10/207.449-0
1883	S/SUBHUE/HMBR	Sueny Rezende Santos de Brito	11/224.378-0
1883	S/SUBHUE/HMBR	Vera Lucia Severo	12/238.589-6
1883	S/SUBHUE/HMBR	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1883	S/SUBHUE/HMBR	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1884	S/SUBHUE/IMPP	Deborah Cristina Bonfim Elias	57/209.918-2
1884	S/SUBHUE/IMPP	Leonardo Nigro	12/223.824-4
1884	S/SUBHUE/IMPP	Maria Camila Alves de Lima	11/209.492-8
1884	S/SUBHUE/IMPP	Silvia Helena Holanda de Lima	57/209.979-4
1884	S/SUBHUE/IMPP	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1884	S/SUBHUE/IMPP	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1885	S/SUBHUE/HMRM	Ludimila Houri Outerelo	12/207.814-5
1885	S/SUBHUE/HMRM	Adriana Lúcia Marcelo da Silva	12/219.165-8
1885	S/SUBHUE/HMRM	Geraldo José de Oliveira	57/189.948-3
1885	S/SUBHUE/HMRM	Luciana dos Santos Allegretti	12/237.924-6
1885	S/SUBHUE/HMRM	Rosângela Azevedo Coelho	12/218.980-1
1885	S/SUBHUE/HMRM	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1885	S/SUBHUE/HMRM	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1886	S/SUBHUE/HMAR	Andréa da Costa Carneiro	12/254.077-1
1886	S/SUBHUE/HMAR	Marcelo Costa	12/225.124-7
1886	S/SUBHUE/HMAR	João Kleber de Souza Rennes	12/262.881-6
1886	S/SUBHUE/HMAR	Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro	11/219.062-7
1886	S/SUBHUE/HMAR	Márcia Nunes da Silva	11/238.464-2
1886	S/SUBHUE/HMAR	Helaine Cristina dos Santos Ferreira Prado da Silva	12/218.429-9
1886	S/SUBHUE/HMAR	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1886	S/SUBHUE/HMAR	Ivan Bergsten	11/230.329-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

UA	Unidade	Nome	Matrícula
1889	S/SUBHUE/HMMR	Marcelo Regly Ferreira	11/229.245-6
1889	S/SUBHUE/HMMR	Elaine Sant´Anna dos Santos	11/212.791-8
1889	S/SUBHUE/HMMR	Deivson Sardinha Santos da Silva	11/218.672-4
1889	S/SUBHUE/HMMR	Ivan Bergsten	11/230.329-5
1889	S/SUBHUE/HMMR	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1889	S/SUBHUE/HMMR	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1893	S/SUBHUE/HMP-II	Carlos Augusto Simões do Rosário	11/228.915-5
1893	S/SUBHUE/HMP-II	Marcos Antonio Sardinha Sarmento	11/219.209-4
1893	S/SUBHUE/HMP-II	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1893	S/SUBHUE/HMP-II	Ivan Bergsten	11/230.329-5
UA	**Unidade**	**Nome**	**Matrícula**
1899	S/SUBHUE/HMRF	Girlana Cicera Lopes Marano	11/192.111-3
1899	S/SUBHUE/HMRF	Raphael Azevedo de Moraes	11/226.691-4
1899	S/SUBHUE/HMRF	Ivan Bergsten	11/230.329-5

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.04.2020

Processo nº: 09/001.805/2020 - NAD nº 01/2020
1.OBJETO: Serviço de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades dirigidas à Saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento de Rocha Miranda pelo período de 24 meses, de 28/05/2020 a 27/05/2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso Caput da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
5.VALOR: R$ 35.403.685,68 (trinta e cinco milhões quatrocentos e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes.
7.RATIFICAÇÃO: Angela Cristina Dias Valente Mariz.

*Omitido no D.O do dia 29/04/2020.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/HMLJ Nº 04 DE 01.06.2020

A DIRETORA do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da SUBHUE, da SMS, do uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10.01.2014, RESOLVE:

INSTAURAR sindicância administrativa para apurar as circunstâncias e fatos ocorridos no CTI com relação ao atendimento ao paciente J.A.S no dia 13.05.2020. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência da primeira e sercretariado pelo último, integrada pelos servidores abaixo relacionados.
- Cláudia Joras de Oliveira Ribeiro, Médica, matr. 11/161.655-6;
- Priscila Paranhos Lebeis, Enfermeira, matr. 12/292.425-6;
- Helton Monteiro Ignácio, Agente de Administração, matr. 10/224.486-1.
Esta publicação tornará sem efeito a Portaria "P" S/HMLJ nº 03 de 18.05.2020, publicada no D.O.Rio de 27.05.2020. Conf. proc. 09/63/000154/2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 05/06/2020

Processo n º 0963.000.225/2018 NAD nº. 222/2020
1. OBJETO: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e/ou Caráter Extraordinário ou Urgente (SDP)
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
3. FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
4. RAZÃO: NÃO SUJEITO
5. VALOR: R$38.073,04 (Trinta e oito mil, setenta e três reais e quatro centavos)
6. AUTORIZADO: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
***Omitido do D.O. RIO de 27/05/2020**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/05/2020

Processo nº.: 0964/000.214/2019 - NAD nº 276/2020.
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATÓRIO B BRAUN SA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***OMITIDO NO D.O. RIO DE 28/05/2020.**

Processo nº.: 0964/000.214/2019 - NAD nº 277/2020.
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC E MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***OMITIDO NO D.O. RIO DE 28/05/2020.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/04/2020

Processo nº: 09/78/000.037/2020 - **NAD 136**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 29/04/2020

EXPEDIENTE DE 28/04/2020

Processo nº: 09/78/000.037/2020 - **NAD 137**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 29/04/2020

EXPEDIENTE DE 28/04/2020

Processo nº: 09/78/000.037/2020 - **NAD 138**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 71,50 (setenta e um reais e cinqüenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 29/04/2020

EXPEDIENTE DE 28/04/2020

Processo nº: 09/78/000.037/2020 - **NAD 139**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.395,20 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 29/04/2020

EXPEDIENTE DE 28/04/2020

Processo nº: 09/78/000.037/2020 - **NAD 140**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 54.180,00 (cinqüenta e quatro mil cento e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 29/04/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

*Processo nº: 0968/000144/2019- NAD nº 320/2020
1.OBJETO: Aquisição de frasco coletor para o HMP.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO:PREGÃO.
5.VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/05/2020

Processo 09/77/000.026/2020 NAD Nº 182
1- Objeto: Aquisição de insumos de vidraria e laboratorio
2- Partes: ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA. e HMNSL
3- Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 1.694,66 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)
6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
*** Omitido no D.O de 26/05/2020**

Processo 09/77/000.026/2020 NAD Nº 183
1- Objeto: Aquisição de insumos de vidraria e laboratorio
2- Partes: BIOPLASMA PROD PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA. e HMNSL
3- Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 1.227,91 (mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)
6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
*** Omitido no D.O de 26/05/2020**

Processo 09/77/000.026/2020 NAD Nº 184
1- Objeto: Aquisição de insumos de vidraria e laboratorio
2- Partes: GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. e HMNSL
3- Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 707,00 (setecentos e sete reais)
6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
*** Omitido no D.O de 26/05/2020**

Processo 09/77/000.026/2020 NAD Nº 185
1- Objeto: Aquisição de insumos de vidraria
2- Partes: MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP e HMNSL
3- Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)
6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
*** Omitido no D.O de 26/05/2020**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo n.º 0975/000.067/2020 - NAD Nº 256/2020
1. OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Sódio s/ RP (68101028376)
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 339,60 (Trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
7.**OMITIDO NO DO-RIO DE 04/06/2020**

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02.06.2020

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Carmen Athayde dos Santos e Anna Paula Cupello de Freitas do seguinte processo:
09/65/000093/2020.
Omitido DO 03/06/2020.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/05/2020

PROCESSO 09/200.564/2020 - Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 5 á 10. E na forma do inciso CAPUT do Artigo 04 da Lei Federal nº 13.979/2020, **AUTORIZO,** a aquisição de teste covid para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/05/2020

Processo: 09/200.625/2020 - Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 4 á 7v, e na forma do inciso CAPUT do Artigo 04 da Lei Federal nº 13.979/2020, **AUTORIZO**, a aquisição de instrumentais para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R$ 118.639,59 (cento e dezoito mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/06 /2020

PROCESSO 09/200.826/2020 - Na forma do inciso CAPUT do artigo 04 da Lei nº 13.9792020, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição de Medicamentos para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R$ 233.370,90 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos).

Processo nº 09/200.316/2020- Na forma do Artigo 1 Inciso I CAPUT da Lei Federal nº 10520/02, **AUTORIZO**, a contratação das empresas, referente à aquisição de saneantes para atender Hospital Rocha Faria, Hospital Ronaldo Gazolla, CER Barra, CER Leblon e as Unidades de Pronto Atendimento de Rocha Miranda, Cidade de Deus, Costa Barros e Vila Kennedy, através de **Pregão Eletrônico RS nº 681/2019**, no valor R$ 128.731,80 (cento vinte oito mil, setecentos trinta um reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Processo nº 09/200.826/2020 - NAD´S Nº 1757 a 1768
1. Objeto: Aquisição de Medicamentos**,** para atender Hospital Municipal Rocha Faria, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Coordenação de Emergência Regional - CER Barra e Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME,** no valor de R$ 8.405,90 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), **CERISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$ 100.085,00 (cem mil, oitenta e cinco reais), **FARMACE IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** no valor de R$ 124.880,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
3. Fundamento: Artigo CAPUT Inciso 04 da Lei nº **13.9792020** e suas alterações
4. Razão: Dispensa SMS
5. Autorização: Marcelo Roseira.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2020

Processo nº 09/200.228/2020 NADs Nº 1191 e 1192
1.Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada, para atender as demandas da Coordenação de Emergência Regional - Cer Leblon e Caps
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
3. Fundamento: Art. 29 Inciso XV da Lei nº 13303/16 e suas alterações
4. Valor: R$ 998.939,46 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)
5. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200.567/2020 NADs Nº 1197
1.Objeto: Prestação de serviço de locação de impressoras monocromáticas e multifuncionais, incluindo manutenção com reposição de peças, fornecimento de papel e recarga de toner, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e KAIQUE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
3. Fundamento: Art. 29 Inciso XV da Lei nº 13303/16 e suas alterações
4. Valor: R$ 76.180,32 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos)
5. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200.233/2020 NADs Nº 1201
1.Objeto: Prestação de serviço de coleta de resíduos de serviço de saúde dos grupos A,B e E na Coordenação de Emergência Regional - Cer Leblon
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA
3. Fundamento: Art. 29 Inciso XV da Lei nº 13303/16 e suas alterações
4. Valor: R$ 29.536,80 (vinte e nove, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
5. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200.001/2020 NADs Nº 1199 e 1200
1.Objeto: Prestação de serviço de porteiro, para atender as áreas programáticas 5.1 e 5.2
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e ROMANA GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
3. Fundamento: Art. 29 Inciso XV da Lei nº 13303/16 e suas alterações
4. Valor: R$ 1.236.480,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
5. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200.028/2020 NADs Nº 1256
1.Objeto: Prestação de serviço de gases medicinais englobando locação, instalação, comodatop e manutenção de cilindros de propriedade da contratada, tanques criogênicos e locação de equipamento para administração de óxido nítrico além de locação e manutenção de central de ar comprimido medicinal e a vácuo clinico, no Hospital Municipal Rocha Faria
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
3. Fundamento: Art. 29 Inciso XV da Lei nº 13303/16 e suas alterações
4. Valor: R$ 464.157,12 (quatrocentos e sessenta e quatro mil. Cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)
5. Autorização: Marcelo Pereira

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo nº 09/200.637.2020 - NAD´S Nº 1711 a 1755
1. Objeto: Aquisição de material de esterilização para atender Hospital Municipal Rocha Faria, Ronaldo Gazolla, Hospital de Campanha do Rio Centro, Coordenadoria de Emergência Regional CER Barra, Coordenadoria de Emergência Regional CER Leblon e as Unidades de Pronto Atendimento de Costa Barros, Cidade de Deus, Rocha Miranda, Senador Camará, Vila Kennedy, Alemão, João XXIII, Paciência, Rocinha, Sepetiba.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTA,** no valor de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), **IES,** no valor de R$ 1.493.080,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil e oitenta reais), **PHAROS,** no valor de R$ 725.200,00 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos reais), **ESPECIFARMA,** no valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
3. Fundamento: Artigo 04 Inciso CAPUT da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Marcelo Pereira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 981 DE 4 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio № 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 898, de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25-03-2020, por motivo de desistência. (ref. ao processo nº 07/01/000675/2020).

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 982, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Programa de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos responsáveis que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de despesas, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 982, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2225	E/SUBG/CGRH/ GDTA	Gisela Teixeira Mesquita	Gerente II	11/113496-4
		Renata Rodrigues Percegoni	Assistente II	12/166477-0
		Lila Mara Oliveira	Professor II	10/172254-5
		Luciana Cavalcante Nogueira	Professor II	10/235123-7
		Rogerio Pereira de Alcantara	Professor de Ensino Fundamental	10/233626-1
		Isabel Cristina Linhares	Professor II	10/154077-2
		Lilian Navarro Pereira da Cunha	Professor II	10/200262-4

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/10/2019 Processo nº: 07/02/003.416/2019 - ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO, 10/217.839-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade:10/10/2019 Processo n.º 07/004.003./2013 - CATHARINA HARRIET MACHADO VASCONCELLOS SOARES BAPTISTA, 10/107.285-9 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 11/01/2020 Processo nº: 07/03/000.438/2018 - DANIELE PERES NUNES, 10/154.595-3 - AUTORIZO

07/001.033/2020
MARISA BITTENCOURT DE SOUZA
10/101.448-9
Tendo em vista o que consta do processo nº 07/001.033/2020, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 08/08/2019, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída à Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo D-DAI-06, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 08/08/2019, conforme a O.A. n º 37/EPL/96.

Integralização da Função Gratificada Incorporada - validade: 21/02/2020 Processo nº: 07/002.598/2020 - ROSANI MACHADO NUNES, 10/232.635-3 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 10/10/2019 Processo nº: 07/07/000.041/2020 - SIMONE BAPTISTA BARROCO TEIXEIRA, 10/172.018-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/10/2019 Processo n.º 07/005.114/2011 - SIMONE MONTEIRO DE ARAUJO, 10/109.394-7 - AUTORIZO

07/10/003.620/2019 - INDEFERIDO

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/09/003.480/2019 - ALESSANDRA NOGUEIRA - 10/277.237-4, Secretário Escolar, nos períodos de 09/12/1996 a 05/01/1997, 02/03/1998 a 30/05/1998, 07/10/2002 a 11/11/2002, 09/03/2006 a 01/05/2006, 02/05/2006 a 30/07/2006, 21/08/2006 a 01/04/2008 e 18/04/2008 a 04/11/2008, no total 1.081 (mil e oitenta e um) dias (Solicitação feita em: 03/12/2019).

07/09/003.078/2019 - ANA CLAUDIA DA SILVA - 10/277.240-8, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 01/02/1995 a 11/05/1995, 04/10/1995 a 01/11/1996, 14/11/1996 a 15/05/2000, 16/05/2000 a 28/08/2003, 09/12/2003 a 07/03/2004, 08/03/2004 a 03/08/2004, 18/07/2005 a 27/07/2005, 05/08/2005 a 03/01/2006, 10/05/2006 a 08/06/2006, 11/07/2006 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 10/05/2008, 07/07/2008 a 01/10/2008, 09/12/2008 a 07/01/2009, 08/01/2009 a 24/03/2009, 25/03/2009 a 17/12/2009, 17/05/2010 a 14/06/2010, 13/09/2010 a 27/10/2010, 29/11/2010 a 09/08/2011, 15/08/2011 a 31/08/2011 e 01/09/2011 a 19/01/2012, no total de 4.975 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 03/12/2019).

07/010.265/2019 - LUCILENE MONSORES DA COSTA - 10/253.775-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 10/12/1986 a 12/03/1987, 28/03/1988 a 27/07/1988, 10/11/1988 a 19/06/1990, 03/12/1990 a 28/12/1990, 10/04/1991 a 29/02/1992, 02/06/1993 a 05/07/1993, 13/10/1993 a 04/07/1994, 06/01/1997 a 31/12/1997, 02/03/1998 a 04/12/1998, 03/01/2000 a 01/04/2000 e 03/08/2000 a 30/06/2008, no total de 5.066 (cinco mil, e sessenta e seis) dias (Solicitação feita em: 09/12/2019).

07/08/004.075/2019 - MARCIA MAGESTE DE SOUZA - 10/153.378-5, Agente de Administração, nos períodos de 26/03/1980 a 31/07/1980, 22/12/1980 a 26/01/1983 e 01/06/1983 a 30/03/1986, no total de 1.925 (mil, novecentos e vinte e cinco) dias (Solicitação feita em: 05/12/2019).

07/010.116/2019 - SUELI MONTEIRO DA SILVA LIMA - 10/248.860-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 02/05/1996 a 30/04/2000, 02/05/2000 a 02/11/2005, 06/04/2006 a 04/07/2006 e 05/01/2007 a 02/06/2008, no total de 4.072 (quatro mil e setenta e dois) dias (Solicitação feita em: 04/12/2019).

07/008.733/2019 - SUIAN FREITAS MEDEIROS - 10/249.643-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/11/1982 a 16/01/1983, 01/07/1984 a 30/09/1985, 10/08/1988 a 07/11/1988, 11/11/1988 a 10/10/1989, 17/09/1992 a 30/10/1992, 10/12/1992 a 11/04/1993 e 12/04/1993 a 02/05/2006, no total 5.891 (cinco mil, oitocentos e noventa e um) dias (Solicitação feita em: 28/11/2019).

07/008.634/2019 - SUSANA SILVA DA COSTA - 10/289.756-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 14/09/2007 a 06/10/2008, 22/06/2009 a 20/02/2010, 01/03/2012 a 02/07/2012 e 01/10/2012 a 19/03/2013, no total de 923 (novecentos e vinte e três) dias, desprezando-se o período de 20/03/2013 a 22/03/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 06/12/2019).

07/011.472/2007 - LUCIANA DE ABREU VIDIPO - 10/240.127-1, Professor I - Ciências. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter público, no período de 15/08/1990 a 31/12/1996, no total de 2.323 (dois mil, trezentos e vinte e três) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 03/12/2007, publicado no D.O. Rio de 04/12/2007, mantendo-se averbado o período de 01/01/1997 a 16/12/2003, no total de 2.541 (dois mil, quinhentos e quarenta e um) dias (Solicitação em: 13/08/2019).

07/07/001.301/2012 - ROSANA ZEITUNE - 10/256.728-7, Professor I - Ciências. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter público, nos períodos de 01/02/1991 a 01/02/1994 e 02/02/1996 a 01/08/1996, no total de 1.279 (mil, duzentos e setenta e nove) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 10/08/2012, publicado no D.O. Rio de 13/08/2012, mantendo-se averbados os períodos de 02/02/1994 a 01/02/1996 e 02/08/1996 a 24/03/2009, no total de 5.331 (cinco mil, trezentos e trinta e um) dias (Solicitação em: 22/08/2019).

07/07/003.598/2015 - VANDENBERG DANTAS DE SOUZA - 10/272.097-7, Professor I - Matemática. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter público, no período de 06/08/2004 a 15/07/2011, no total de 2.533 (dois mil, quinhentos e trinta e três) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 11/04/2016, publicado no D.O. Rio de 12/04/2016 (Solicitação em: 28/08/2019).

07/07/003.290/2017 - MARIA DE FATIMA TELES SILVA - 10/200.149-3, Professor II. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1984 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 30/08/1986, 01/10/1986 a 17/10/1986, 13/04/1987 a 19/12/1988, 01/07/1990 a 31/03/1991 e 01/11/1996 a 30/11/1996, no total de 1.754 (mil, setecentos e cinquenta e quatro) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 01/11/2017, publicado no D.O. Rio de 06/11/2017 (Solicitação em: 16/08/2019).

07/08/001.448/2018 - NAZARETH MARIA FAGUNDES DE MORAES - 10/254.907-9, Professor II. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 03/09/1996 a 31/12/2001, no total de 1.943 (mil, novecentos e quarenta e três) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 08/06/2018, publicado no D.O. Rio de 11/06/2018, mantendo-se averbado o período de 03/09/1990 a 02/09/1996, no total de 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90 (Solicitação em: 31/10/2019).

DESPACHO DO SUBSCRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

PROCESSO nº 07/001349/2017 - **AUTORIZO** a suspensão da execução do Contrato nº 205/2017 celebrado com a **ELEVADORES ELBO LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 01/05/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SME
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo n.º 07/001.266/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Michelle Azevedo Carvalho, matrícula 11/300.187-2, e Ana Luíza Pimentel Monteiro, matrícula 12/165.650-3.

Processo n.º 07/001.507/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Sandro Luiz dos Santos Machado, matrícula 11/297.085-3, e Marcellus dos Santos Velasco, matrícula 12/207.861-6.

Processo: 07/002.806/2020
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2020 referente ao Contrato nº 265/2015.

Processo: 07/002.648/2020
Aprovo a prestação de contas do mês de março/2020 referente ao Contrato nº 264/2015.

Processo: 07/002.900/2020
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2020 referente ao Contrato nº 264/2015.

Processo: 07/002.648/2020
Aprovo a prestação de contas do mês de março/2020 referente ao Contrato nº 264/2015.

Processo: 07/000.297/2020
Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2020 referente ao Contrato nº 267/2015.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª. CRE N.° 61, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 02/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e salubridade, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos nas Unidades Escolares da E/1ª CRE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da 1ª Coordenadoria Regional de Educação:
- Cristhiane Ponte da Silva - Gerente II - matrícula 11/258.368-0, representante da E/1.ª CRE/GRH;
- Jorge Alexandre dos Santos Gaspar - Assistente I - matrícula 11/209.103-1, representante da E/1.ª CRE/GRH;
- Adriana Chapellen Rodrigues da Silva, Assistente I, 11/170.717-3, representante da E/1.ª CRE/GAD.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***ATO DO COORDENADOR**
PORTARIA E/2ª CRE Nº 88, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000011/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Especial de Verificação e Avaliação do cumprimento das obrigações constantes referentes ao Contrato nº 07/2020, celebrado entre a E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto a prestação de Serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos nas unidades da E/2ª CRE, por item, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:
Adriane Batista Pereira - Gerente II - E/2ª CRE/GIL - Matrícula nº 11/178.130-1
Doughlas da Silva Marques - Assistente I - E/2ª CRE/GAB - Matrícula nº 11/300.169-0
Jacqueline Silva Cunha Branco - Assistente I - E/2ª CRE/GAB - Matrícula nº 11/216.065-3
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
***Omitido no D.O. Rio Nº 56 de 29 de maio de 2020.**

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
(*)PORTARIA E/4ª CRE Nº 45 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.006/2020.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contratos n.º 06/2020 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/4ª CRE e empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00801512/0001-57, que tem como objeto, à prestação de serviço de limpeza nas Unidades Escolares da E/4ª CRE.
Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/4ª CRE:
• Elizabeth Macedo Lopes Borges (Gerente II - E/4ª CRE/GRH) matrícula 11/122.035-9
• Elizabeth Cristina dos Santos (Assistente I - E/4ª CRE/GRH) matrícula 11/162.653-0
• Ana Maura Felisberto (Assistente II - E/4ª CRE/GRH) matrícula 12/177.173-2
• Fagner Pinto da Cunha (Equipe - E/4ª CRE/GRH) matrícula 10/246.948-4
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*Omitido D.O. RIO de 29/05/2020.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 33 DE 04 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/042094/2007

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 32, DE 19 DE ABRIL DE 2017, por substituição de servidores responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados, no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, observando o Decreto n.º 30.538, de 17 de março de 2009, alterado pelo Decreto n.º 30.867, de 2 de julho de 2009, passando a vigorar o anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 33 DE 04 DE JUNHO DE 2020

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Pregoeiro	DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	11/193.316-7
Pregoeiro Substituto	ROBSON CARLOS FERREIRA BRANDÃO	11/193.308-4
Equipe de Apoio	WESLEY PEREIRA DE LIMA	12/300.212-8
	FLÁVIA DO LAGO SILVA	12/279.814-8
	SILVIA CRISTINA DE SOUZA MARCELINO	12/193.933-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA(*)
PORTARIA E/5.ª CRE N.º 91, 28 DE MAIO DE 2020.

A COORDENADORA DA E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 01/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/5ª CRE e empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto auxiliares de serviços gerais nas unidades escolares da rede pública na sede da E/5ª CRE.
Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/5ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação:

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/01	Luciana Matos Durans Ramos	Gerente II	11/135852-2
	Marisa Mathias Coelho dos Santos	Asistente I	11/146417-1
	Alexandre Vivalde Prata	Assistente II	12/192353-1
	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	Assistente II	12/268450-4

(*)Omitido no D.O. Rio de 29/05/2020.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/05/2020(*)

Processo nº 07/05/002596/2019- Autorizo celebração do Termo de Rescisão ao contrato 01/2020.

Processo nº 07/05/002596/2019 - AUTORIZO em conformidade com o art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, a formalização do presente instrumento que tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 01/2020, a partir de 19/06/2020, firmado entre a Agile Corp Serviços Especializados LTDA e a E/5ª Coordenadoria Regional de Educação.
(*) Omitido no D.O. Rio de 29/05/2020

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/05/2020(*)

PUBLICAQUE-SE:
PROCESSO Nº 07/05/002596/2019 Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 12/2020, no valor de R$ R$ 69.922,05 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), referente ao Contrato nº 01/2020 firmado com a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/002596/2019 Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo referente à redução de valor sem supressão do objeto contratual do contrato nº 01/2020, a partir de 01/04/2020 até 20/05/2020, em 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) perfazendo o total de R$ 69.922,05 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), tendo como favorecida a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, de acordo com o Art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O. Rio de 29/05/2020

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 38 DE 28 DE MAIO DE 2020

Cria a Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1º Inciso III do art.532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF

O COORDENADOR DA E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato nº 01/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/6ª CRE e a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, que tem como objeto prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos conforme especificações técnicas nas unidades escolares da E/6ª CRE.
Art.2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/6ª CRE/SME:
- Maria do Carmo de Carvalho Araújo, matrícula 11/104.807-3, da E/6ª CRE/GRH
- Emiliane Rohem Tinoco, matrícula 11/165.642-0, da E/6ª CRE/GRH
- Aline Menduiña Calil de Negreiros, matrícula 12/277.910-6, da E/6ª CRE/GRH
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
*Omitido no D.O. de 29/05/2020

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 39, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

O ASSESSOR ADJUNTO DA E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" nº 55, de 8 de julho de 2019, por substituição dos responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, observando o Decreto nº 30.538, de 17 de março de 2009, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 39, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Pregoeiro Titular	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171.757-8
Pregoeiro Substituto	Patricia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200.471-1
Equipe de Apoio	Simône Pereira de Santana	12/148.078-9
	Guilherme Lemos Barroso	10/300.145-0
	Rosemery da Silva Leonardo	10/193.524-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE Nº 45 DE 28 DE MAIO DE 2020

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/000007/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referente ao Contrato n.º 05/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/7ª CRE e empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nas Unidades Administrativas da E/7ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da SME/E/7ª CRE/GRH:

Silvia Regina Furtado Moreira	11/143990-0	Gerente II
Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	11/136026-2	Assistente I
Mônica Oses Cavazzani	12/222772-6	Assistente II

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.
***OMITIDA NO D.O DE 29/05/2020**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.° 58 DE 28 DE MAIO DE 2020. (*)

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade do Município do Rio de Janeiro - Financeira RGCAF.

A COORDENADORA DA E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato n.º 01/2020, celebrado entre 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos nas unidades da E/8ª CRE;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação:
- Valéria Vieira de Abreu, matrícula 11/151894-3, Assistente I da E/8ª CRE/GRH;
- Alessandra Pereira dos Santos, matrícula 12/193072-6, Assistente II da E/8ª CRE/GRH;
- Simone Sá de Carvalho, matrícula 12/193.488-4, Assistente II da E/8ª CRE/GRH;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Omitido no D.O. RIO de 29/05/2020.**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 21, DE 04 DE JUNHO DE 2020.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018,

RESOLVE:
Designar como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, os servidores responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 21, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Pregoeiro	Márcia Cristina Xavier	10/216.557-9
Pregoeiro Substituto	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
Equipe de Apoio	Vivianne Gitahy de Souza	10/157.922-6
	Luciana Gonçalves de Salles Araujo	10/216.271-7
	Denise de Oliveira Coutinho	10/194.989-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
***PORTARIA E/9.ª CRE N.º 48, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1º, inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002733/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/9ª CRE e a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda., que tem como objeto a Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/9ª CRE

- Roberto Abrahão Cunha, matrícula 11/170982-3, Gerente II - E/9ª CRE/GRH;
- Ana Carolina Pereira, matrícula 12/246607-6, Assistente II - E/9ª CRE/GRH;
- Jaciara Carneiro do Nascimento, matrícula 11/170910-4, Gerente II - E/9ª CRE/GAD;
- Josiléa da Senhora Cappato, matrícula: 11/232.185-9, Assistente I - E/9ª CRE/GAD.

*Omitido no D.O.RIO de 29/05/2020.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.05.2020

***Processo n.º 07/09/000001/2020** - Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de redução ao Contrato nº 03/2020, com a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, com validade a partir de 01/04/2020 a 20/05/2020, no valor de R$ 138.141,20 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, alínea "b" c/c § 2 º da Lei n º 8.666/1993 e suas alterações.
*Omitido no D.O.RIO de 29/05/2020.

***Processo n.º 07/09/000001/2020** - Autorizo a elaboração do Termo de Rescisão do Contrato nº 03/2020, com a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, com eficácia a partir de 19/06/2020, com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
*Omitido no D.O.RIO de 29/05/2020.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
(*)PORTARIA E/10.ª CRE N.° 132, DE 28 DE MAIO 2020.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 06/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - E/10.ª CRE e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

- Glaucia Marmute de Oliveira, matrícula 11/154.286-9, Gerente II da E/10.ª CRE/GRH;
- Simone de Lima Peixoto, matrícula 12/193.427-2, Assistente II da E/10.ª CRE/GRH;
- Viviane Mendonça dos Santos, matrícula 10/293.989-0, elemento de equipe - E/10.ª CRE/GRH.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitida no D.O.Rio nº 56 de 29/05/2020.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/ 10.ª CRE "P" N.º 56, DE 04 DE JUNHO DE 2020
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000.262/2020.

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2019, para a substituição de servidores responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, observando o Decreto n.º 30.538, de 17 de março de 2009, alterado pelo Decreto n.º 30.867, de 2 de julho de 2009, passando a vigorar o anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº57 DE 04 DE JUNHO DE 2020

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Pregoeiro	Tatiana Soares Cipriano	11/274.828-3
Pregoeiro Substituto	Adriana da Fonseca Bernardo	11/165.781-6
Equipe de Apoio	Jociara Silva Santos Matos	12/300.225-0
	Jayme Matheus da Silva Neto	12/255.185-1
	Lucas Germano Fortunato	12/300.162-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 11/02/2020

PROCESSO 07/10/000362/2020
Aprovo o Termo de Referência às fls. 43-47, e autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores em unidades da E/10ª CRE, a saber, E/CRE (10.19.806) EDI Prof. Rubem Gonçalves, E/CRE (10.19.807) EDI Antonio Alfredo Mercadante, E/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ah'saber, E/CRE (10.19.075) E.M. Roberto Civita, E/CRE (10.19.809) EDI Profª. Carmen Fraga de Araújo, e Centro Cultural Princesa Isabel.
(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio de 12/02/2020, nº 225, pagina 43, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
(*)PORTARIA N.° 34, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referente ao Contrato n.º 04/2020 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/11ª CRE e empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, que tem como objeto, à prestação de serviço de limpeza nas Unidades Escolares da E/11ª CRE
Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/11ª CRE:
• Ruth Martinez Rejala - Gerente II - E/11ª CRE/GRH, matrícula 11/200431-5
• Sandra de Fatima de Oliveira Rosa - Assistente I - E/11ª CRE/GRH, matrícula 11/151068-4
• Marcia Mattos Leal - Assistente II - E/11ª CRE/GRH, matrícula 12/300160-9
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D.O Rio n.º 56 de 29/05/2020

11ª COODENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 20, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 03/2020, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 20, DE 04 DE JUNHO DE 2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (11.20.001) E.M. Cuba	Anna Paula Gomes da Silva Freitas	Diretor IV	11/246979-9
	Rafael da Rocha Bickel	Diretor Adjunto	12/230644-7
	Fernanda Bittencourt de Assumpção Victório	Coordenador Pedagógico	12/297362-6
	Gloria Maria Alves Cerqueira	Merendeira	10/227792-9
	Rogeria Alves dos Santos	Merendeira	10/244538-5
E/CRE (11.20.002) E.M. Cândido Portinari	Jacqueline Franco da Costa	Diretor IV	11/222602-5
	Mônica Goulart Gonçalves	Diretor Adjunto	12/202435-4
	Debora Carvalho Franco	Coordenador Pedagógico	12/239049-0
	Daniele Bezerra Silva dos Santos de Souza	Secretário Escolar	10/284052-8
	Marcos Roberto Chagas	Merendeiro	10/227772-1
E/CRE (11.20.003) EM Abeilard Feijó	Daniela Abreu Barreto de Macedo	Diretor IV	11/200291-3
	Adônia Bourbon Guanabara de Melo	Diretor Adjunto	12/172470-7
	Marcia Regina de Oliveira Rangel Studart	Coordenador Pedagógico	12/222383-2
	Marcela Pereira Alves do Vale	Secretário Escolar	10/284127-8
	Lucinéa Lima Servo Ribeiro Izac	Copeira	10/112658-0
E/CRE (11.20.004) E.M. Jornalista Orlando Dantas	Eliane de Araújo Gerbassi	Diretor IV	11/195020-3
	Jusie Lázaro Alves do Nascimento	Diretor Adjunto	12/232129-7
	Heloísa Regina Ramos Bispo Coelho	Coordenador Pedagógico	12/277430-5
	Neiva Rejane Caviari Freire Dias	Merendeira	10/219453-8
	Márcia Rabello	Merendeira	10/227736-6
E/CRE (11.20.005) EM Dunshee de Abranches	Gisella Gonella Fernandez	Diretor IV	11/232959-7
	Luciene Ferreira Fernandes Vasconcelos	Diretor Adjunto	12/222316-2
	Michele Nascimento Shpakovsky	Coordenador Pedagógico	12/246788-4
	Clarissa Viégas Nunes	Secretário Escolar	10/284037-9
	Marlene Silva de Oliveira	Merendeira Readaptada	10/262433-6
E/CRE (11.20.006) E.M. Amadeu Rocha	Andréia De Luca Heredia de Sá	Diretor IV	11/216078-6
	Tereza Cristina Lopes Muniz	Diretor Adjunto	12/298375-7
	Tâmara Almeida Bentes	Coordenador Pedagógico	12/294070-8
	Josefa Felix do Nascimento	Merendeira	10/229134-2
	Rosemar Alves da Silva Castro	Merendeira	10/244650-8
E/CRE (11.20.007) E.M. Rotary	Fabio Emmanuel Ferreira	Diretor IV	11/245731-5
	Leandro Caridade Pereira	Diretor Adjunto	12/298047-2
	Cristina Correa Louzada de Almeida	Professor II	10/222712-2
	Wagner Santos de Souza	Secretário Escolar	10/284122-9
	Iolanda Nunes Bezerra	Merendeira	10/244728-2
E/CRE (11.20.008) E.M. Álvaro Moreyra	Marli Leite Pinto	Diretor IV	70/264884-8
	Esmeralda Zulmira Souza da Silva	Diretor Adjunto	12/147176-2
	Lucia Ferreira Guimarães	Coordenador Pedagógico	12/200583-3
	Rosângela Costa da Silva	Professor II	10/116261-9
	Thais Martins de Oliveira Fontaine	Secretário Escolar	10/284072-6
E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta	Elizabeth Simão Robini	Diretor IV	11/217915-8
	Claudia de Fatima Ferreira da Silva	Diretor Adjunto	12/109562-9
	Angela Calmon Gomes de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/016775-9
	Maria Antonia da Silva Peres	Merendeira	10/157688-3
	Taiana Souza de Avila Goulart	Secretário Escolar	10/284137-7
E/CRE (11.20.010) E.M. Costa Rica	Ana Cláudia Parcial Reinoso	Diretor IV	11/137282-0
	Maria da Graça de Paiva e Matos	Diretor Adjunto	12/017981-2
	Marize Nunes Antelo Cabral	Coordenador Pedagógico	12/268283-9
	Paulo Sergio Machado	Secretário Escolar	10/284352-2
	Maria Alice de Oliveira Paixão	Professor II	10/216268-1
E/CRE (11.20.012) EM Brigadeiro Eduardo Gomes	Andrea Batista dos Santos	Diretor IV	11/172517-5
	Liana Martins Muniz Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/232195-8
	Mariangela de Oliveira Diniz	Coordenador Pedagógico	12/221793-3
	Eunice Miranda Rocha	Merendeira	10/227820-8
	Carlos Pereira de Lima Filho	Merendeiro	10/244346-3
E/CRE (11.20.013) E.M. Alice Tibiriçá	Mônica da Cunha Sad	Diretor IV	11/200667-4
	Patrícia Andrade Rosa Simões	Diretor Adjunto	12/245689-5
	Selma Cardoso Ferreira Araújo	Merendeira	10/158307-9
	Vânia Batista da Silva	Merendeira	10/227742-4
	Failene Pereira Pinto	Secretário Escolar	10/284086-6
E/CRE (11.20.014) E.M. Holanda	Regina Helena Guimarães Amarante	Diretor IV	11/108724-6
	Helena Salomão Guimarães	Diretor Adjunto	12/171671-1
	Elisa Margarida Gonçalves Teixeira	Coordenador Pedagógico	12/258488-6
	Fatima Regina da Costa Leite	Professor II	10/235533-7
	Regina Viana Machado	Merendeira Readaptada	10/241691-5
E/CRE (11.20.015) EM Leonel Azevedo	Zaldir Ramos Davilla	Diretor IV	11/259866-2
	Fábio Moraes de Rezende	Diretor Adjunto	12/234207-9
	Juliana Santoro Francisquini Magdalena	Secretário Escolar	10/285734-0
	Glaucia da Silva Sebastião	Merendeira	10/245220-9
	Valdira Alves Cruz	Merendeira	10/219615-2
E/CRE (11.20.016) E.M. Sun-Yat-Sen	Marcia Regina Lima Simões	Diretor IV	11/215890-5
	Marcia Paghetti Maciel Gonzalez	Diretor Adjunto	12/282245-0
	Gabriela Sinhorelo Pereira	Coordenador Pedagógico	12/207417-7
	Viviany Abreu Barreto Amaral Jorge	Professor II	10/255395-6
	Fernanda de Brito Bastos Pardal	PEF	10/279149-9
E/CRE (11.20.017) E.M. Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna	Bianca Guimarães Silva	Diretor IV	11/224325-1
	Tatiana Campos Chometon	Diretor Adjunto	12/268266-4
	Margareth Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/257440-8
	Leonam Ferreira Carvalho	Secretário Escolar	10/296547-3
	Vania Garcia de Almeida	Professor II	10/124812-9
E/CRE (11.20.018) E.M. Magdalena Tagliaferro	Rachel Cristina dos Santos de Souza Limoeiro	Diretor IV	11/260111-0
	Cristiane Maciel Stumbo	Diretor Adjunto	12/282304-5
	Rita de Cássia da Silva Chapim	Merendeira	10/227761-4
	Katia Maria Bonifacio dos Santos	Merendeira	10/227749-9
	Ana Lúcia da Silva Braga	Merendeira	10/229011-2
E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio	Margareth Soares da Rocha	Diretor IV	11/221336-1
	Michel Serpa Santos	Diretor Adjunto	12/285441-2
	Rita de Cassia Garcia	Coordenador Pedagógico	12/246962-5
	Angélica Lopes Aguiar	Professor II	10/265838-3
	Vânia de Almeida Vasconcellos	Merendeira Readaptada	10/228384-4
E/CRE (11.20.020) E.M. Belmiro Medeiros	Fátima Peçanha Moura	Diretor IV	11/201259-9
	Leandro Azeredo de Oliveira Silva	Diretor Adjunto	12/298048-0
	Bruna Henrique de Paula Pedro	Secretário Escolar	10/284053-6
	Francisco Dutra da Rocha Neto	Agente de Administração	10/177129-4
	Maria da Penha Oliveira	Agente Educador II	10/276012-2
E/CRE (11.20.021) E.M. Gurgel do Amaral	Anna Lucia Vieira de Almeida	Diretor IV	11/154764-5
	Luan da Silva Gustavo	Diretor Adjunto	12/298069-6
	Solange da Silva Barbosa Almeida da Silva	Agente Auxiliar de Administração	10/152784-5
	Rosane Maria Arcínio da Costa	Merendeira	10/246061-6
	Marilene Lopes Teixeira	Merendeira	10/194451-1
E/CRE (11.20.022) E.M. Maestro Francisco Braga	Angela Maria Veríssimo da Silva Moura	Diretor IV	11/123741-1
	Ariadne Rolli Bevilaqua	Diretor Adjunto	12/282771-5
	Noelia Guimarães dos Santos Melgaço	Coordenador Pedagógico	12/222841-9
	Cristiane Silva da Costa	Secretário Escolar	10/284128-6
	Esperança Faria Maia	Merendeira	10/102820-8
E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club	Leila Leite Lessa Strzoda	Diretor IV	11/162802-3
	Alexandra Braga Chaves	Diretor Adjunto	12/265292-3
	Eneida Karla Dos Santos Aguiar	Coordenador Pedagógico	12/293438-8
	Juliana da Silva Rocha	Secretário Escolar	10/299970-4
	Sheila Souza da Silva	Merendeira	10/227774-7
E/CRE (11.20.024) E.M. Anita Garibaldi	Margarete da Rosa Ferreira	Diretor IV	11/116813-7
	Ingrid de Souza Medeiros	Diretor Adjunto	12/254945-9
	Bárbara Rodrigues Soares	Secretário Escolar	10/284482-7
	Lúcia Elainne Cordeiro	Professor II	10/209693-1
	Carla Farias Calçada	Coordenador Pedagógico	12/166796-3
E/CRE (11.20.025) EM Alberto de Oliveira	Fátima Shindo Souto	Diretor IV	11/137776-1
	Renata Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/246549-0
	Jane Márcia Tostes Bastos	Secretário Escolar	10/227784-6
	Maria do Socorro de Deus e Silva	Merendeira	10/228258-0
	Lidineia Monteiro de Almeida	Merendeira	10/242876-1
E/CRE (11.20.028) E.M. Comandante Guilherme Fischer Presser	Geane Luiza Vianna dos Santos	Diretor IV	11/158018-2
	Eduardo Basílio Robba	Diretor Adjunto	12/285725-8
	Adriana Cosmo Barbosa	Secretário Escolar	10/299963-9
	Rute da Silva Reis	Merendeira	10/242879-5
	Monica de Menezes Souza	Merendeira	10/227785-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

E/CRE (11.20.029) E.M. Profesora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória	Guilherme Marinho Moita	Diretor IV	11/246792-6
	Thyago Silva de Moraes	Diretor Adjunto	12/269100-4
	Vera Lucia Cordeiro	Secretário Escolar	10/231349-2
	Isolda Brand Veiga Barreiros	PEF	10/224394-7
	Marize Restel	Agente Educador	10/288422-9
E/CRE (11.20.030) E.M. Tenente Antônio João	Patricia Leite Alves	Diretor IV	11/172434-3
	Denise Moura Gonçalves	Diretor Adjunto	12/283660-9
	Francileide Maria Gomes Mannarino	Coordenador Pedagógico	12/199915-0
	Mônica Lima de Mello	Merendeira	10/227834-9
	Ana Carolina Corintho Seraphini da Silva	Secretário Escolar	10/296587-9
E/CRE (11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira	Ana Cristina França Pontes Vieira	Diretor IV	11/255334-5
	Eduardo do Nascimento Borba dos Santos	Diretor Adjunto	12/250244-1
	Marilene de Almeida	Agente de Administração	10/193481-9
	Lidiane Cardoso Dantas Araújo	Secretário Escolar	10/284025-4
	Leila de Oliveira Barreto	Merendeira	10/227949-5
E/CRE (11.20.032) E.M. Nelson Prudencio	Christianne Guimarães Fournier	Diretor IV	11/236324-0
	Renan dos Santos Medeiros	Diretor Adjunto	12/264236-1
	Mirta Antônia Alves	Diretor Adjunto	12/254969-9
	Giselle Bernardo Candéa	Coordenador Pedagógico	12/234689-8
	Angela Sandra Delgado Vissotto	Professor II	10/165510-9
E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes	Claudia Alves d'Almeida	Diretor IV	11/200455-4
	Hermilia Maria Sales dos Santos	Diretor Adjunto	12/154563-1
	Leila Camelo dos Santos de Souza Lima	Coordenador Pedagógico	12/265083-6
	Agatha Christine Pereira Fernandes Osório da Fonseca	Secretário Escolar	10/284129-4
	Ana Maria Marques Bernardes	Datilógrafo	10/120194-6
E/CRE (11.20.501) E.M. Anísio Teixeira	Ana Lucia Miranda Pereira dos Santos	Diretor IV	11/115016-8
	Elizete Pereira Máximo Barbosa	Diretor Adjunto	12/218768-0
	Roseana de Araújo Guimarães	Diretor Adjunto	12/283507-2
	Inglyd da Silva Sá	Coordenador Pedagógico	12/233986-9
	Carlos Enrique da Paz Teixeira	Secretário Escolar	10/296549-9
E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira	Patrícia Maria Braz Brenha Ribeiro	Diretor IV	11/283374-7
	Adriane de Fátima Pereira Matias	Diretor Adjunto	12/259356-4
	Leandro Alves dos Santos	Diretor Adjunto	12/248976-3
	Thiago de Freitas Oliveira	Secretário Escolar	10/284161-7
	Maria do Carmo Gonçalves	Chefe III	12/129183-0
E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza	Douglas Fagundes Murta	Diretor IV	11/291207-9
	Ana Cristina de Lima Roberto Sada	Diretor Adjunto	12/268698-8
	Mariza Nunes Antelo	Diretor Adjunto	12/254841-0
	Silvana Gonçalves dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/276855-4
	Cyntia Esteves Fonseca	PEF	10/282.460-5
E/CRE (11.20.601) C.M. Stella Maris	Maria Helena da Silva Fontoura	Diretor IV	11/137893-4
	Viviane Maria da Silva	Diretor Adjunto	12/257953-0
	Michelle Moreira Ceroula	PEI	10/293447-9
	Yu Lan Azelman de Avelar Gonçalves da Silva	AEI	10/280599-2
	Rejane Cristina da Silva	AEI	10/276680-6
E/CRE (11.20.602) C.M. Cora Coralina	Norma Sueli Rosa de Souza	Diretor IV	11/106199-3
	Fernanda Parreira Oliva	Diretor Adjunto	12/293421-4
	Janaina Batista Sobrinho	PEI	10/249535-6
	Daniela Guimarães Sá	PEI	10/253656-3
	Eugenia Santana de Oliveira Santos	PEI	10/293422-2
E/CRE (11.20.603) C.M. Doutor Antônio Monteiro	Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues	Diretor IV	11/199977-0
	Milda de Fátima Moreira Ramos	Diretor Adjunto	12/262486-4
	Tatiana Bambino de Moraes	PEI	10/268332-4
	Ana Maria Klein Silva	PEI	10/279138-2
	Roseli da Cunha Rodrigues	AEI	10/253614-2
E/CRE (11.20.604) C.M. Maria Arminda Falabella Souza Aguiar	Danielle Pinto dos Santos	Diretor IV	11/246933-6
	Valéria Cristina Dantas de Sousa	Diretor Adjunto	12/207342-7
	Ana Paula da Costa Figueiredo da Silva	PEI	10/274824-2
	Vivian Maria de Barros Herbster	AEI	10/266864-8
	Cristiane de Sant'Anna Martins Silva	PEI	10/266876-2
E/CRE (11.20.605) C.M. Sempre Vida Loreto	Fernanda da Silva Moreira da Cruz	Diretor IV	11/254734-7
	Angela Regina Antunes	Diretor Adjunto	12/299164-4
	Fátima Maria de França da Silva	AEI	10/249480-5
	Aline Licasalio Faisca Praxedes Garcia	PEI	10/302074-0
	Wanilde Lomonte de Oliveira Galvão	AEI	10/255156-2
E/CRE (11.20.606) C.M. Tauá	Danielle de Oliveira Anjos	Diretor IV	11/275799-5
	Elisa Bastos Aguero Guimarães	Diretor Adjunto	12/222457-4
	Daniele Ferreira Pires da Silva	PEI	10/268331-6
	Carla Cristina Pinheiro de Castro	PEI	10/249552-1
	Ana Cristina Coelho Vaz	PEI	10/279151-5
E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos	Maria do Carmo Mendes Cutrim de Sena	Diretor IV	11/242579-1
	Adriana Donato Locatelli	Diretor Adjunto	12/290062-9
	Adenilze da Gama Vinhaes	PEI	10/253643-1
	Vera Lúcia de Souza Monteiro dos Santos	AEI	10/254300-7
	Simone Oliveira da Luz	AEI	10/176884-4
E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola	Regina Coeli Fogli Cruzeiro de Oliveira Cavalcante	Diretor IV	11/241922-4
	Beatriz Gonella Fernandez Caribé	Diretor Adjunto	12/231995-2
	Vanessa Andrade Marques de Albuquerque	PEI	10/280673-5
	Viviane Pereira Affonso	PEI	10/274104-9
	Marta Damasceno dos Santos	PEI	10/302668-9
E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	Cátia Suzane Plata Medeiros	Diretor IV	11/154068-1
	Claudia Virgínia Pinto da Silva	Diretor Adjunto	12/234081-8
	Lilian Lira do Nascimento	PEI	10/293437-0
	Ana Maria do Nascimento	Professor II	10/123689-2
	Renata Vianna Caribé de Souza	Professor II	10/293417-2
E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição	Rejane Maia Cunha	Diretor IV	11/137816-5
	Ticiana Hatscheck de Paiva	Diretor Adjunto	12/247608-3
	Carlos Souza Santa Brigida	PEI	10/285193-9
	Cristiane de Oliveira Dias	PEI	10/293413-1
	Monica Barreto Valente Varela	PEI	10/282285-6
E/11ª CRE/GIL	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
	José Carlos de Araujo Machado	Assistente I	11/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/154677-9
	Elayne Cristhine Ferreira César de Souza	Professor I	10/158437-4

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 28/05/2019

PROCESSO 07/11/000006/2020

Rescindir amigavelmente, a partir de 19 de junho de 2020, o contrato n.º 04/2020, celebrado entre a E/11ª CRE e a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n.º 00.801.512/0001-57, nos termos do Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

(*) Omitido no D.O Rio n.º 56 de 29/05/2020

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Gutemberg de Paula Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

PROCESSO nº 25/001.523/2020 - **AUTORIZO** as despesas referente à aquisição de materiais de escritório para suprir as demandas da SEOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos valores de R$ 1.026,00 (mil e vinte seis reais) em favor de Empresa RC 360 Comércio e Serviços Ltda; R$ 3.952,68 (Três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em favor da Empresa Papelaria Shopping Days Ltda e R$ 4.884,20 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos em favor da Empresa Alnetto Comercial e Serviços Eirelli - ME, fundamento no Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020.

Fixados com validade a partir de 02/01/2018, os proventos de inatividade da servidora **JANAILDA SILVA AVELINO**, Guarda Municipal N4, 852.527-1/01, aposentada através da PORTARIA "P" IG Nº 308, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 04/01/2018, conforme o processo nº **01/704.614/2017.**

Fixados com validade a partir de 05/02/2016, os proventos de inatividade da servidora **MARISANGELA SILVA BIZERRA**, Guarda Municipal N1, 643.541-6, aposentada através da PORTARIA "P" IG Nº 287, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 23/02/2016, publicada no DOMRJ Nº 228 de 24/02/2016, conforme o processo nº **01/703.027/2015.**

Fixados com validade a partir de 04/02/2015, os proventos de inatividade do servidor **EDINALDO OLIVEIRA SIMOES**, Guarda Municipal N2, 640.410-7, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 19/02/2015, publicada no DOMRJ Nº 225 de 20/02/2015, conforme o processo nº **01/700.156/2015**.

Fixados com validade a partir de 04/08/2015, os proventos de inatividade do servidor **JORGE PAULO DA SILVA MENDES**, Guarda Municipal N5, 632.767-0, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 147, DE 30 DE JULHO DE 2015 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 05/08/2015, publicada no DOMRJ Nº 98 de 07/08/2015, conforme o processo nº **01/701.792/2015**.

Fixados com validade a partir de 01/12/2015, os proventos de inatividade do servidor **PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal N6, 632.951-0, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 250, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 01/12/2015, publicada no DOMRJ Nº 176 de 02/12/2015, conforme o processo nº **01/702.809/2015**.

Refixados com validade a partir de 15/03/2016 (data da eficácia da averbação), os proventos de inatividade proporcional do servidor **MARCELO ANDRE DE MORAES PESSOA**, Guarda Municipal N4, 637.130-6, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 198 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 01/10/2015, publicada no DOMRJ Nº 137 de 02/10/2015, conforme o processo nº **01/702.260/2015.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATO DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO Nº 3292 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece critérios para retomada gradual e responsável das atividades de atendimento ao público pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR de acordo com o Plano de Reestruturação da Cidade do Rio de Janeiro em função dos impactos da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - COVID-19 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.355, de 08 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3.216/2020 que suspendeu o calendário de vistoria 2020 para os modais TAXI, SPPO, STPC, FRETE, TEC E STPL;

CONSIDERANDO o estabelecido nas Resoluções SMTR nº 3.241 e 3.256/2020 que estabeleceram a suspensão do funcionamento dos protocolos descentralizados da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes possui plena capacidade de realizar suas atividades de forma gradual, sem expor o munícipe ou seus servidores a riscos de contaminação;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer procedimento para a realização das vistorias referentes aos processos de Benefício, Transferência e Permuta, que se encontram deferidos no Sistema de Gerenciamento de Transportes Urbano - SGTU.
§ 1º Os Autorizatários que possuem processos de requerimento de Benefício, Transferência e Permuta deferidos no Sistema de Gerenciamento de Transportes Urbano - SGTU - deverão agendar por meio do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Transportes a vistoria do veículo e comparecer no dia e horário agendado, na Estrada do Guerenguê, nº 1630, Curicica - Jacarepaguá.
§ 2º Os Autorizatários citados no § 1º deverão verificar as pendências documentais que estão relacionadas no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Transportes e providenciar a atualização dos documentos que estiverem vencidos;
§ 3º A documentação exigida está elencada nas resoluções de vistoria já publicadas para cada modal de transporte.

Art. 2º Estabelecer, a partir do dia 08 de junho de 2020, a reabertura dos protocolos descentralizados da Secretaria Municipal de Transportes exclusivamente para pessoas jurídicas protocolarem seus recursos de multa contra infrações de trânsito, somente mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 h às 15:00 h, por meio do telefone (21) 2088-0786 ou do *e-mail*: agendamento.smtr@gmail.com;

§ 1º Entende-se como autuado pessoa jurídica o proprietário do veículo automotor infracionado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, que detenha um número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 2º Os protocolos descentralizados disponíveis para o atendimento, nos horários das 10:00 h às 15:00 h, são:

I - Leblon (VI R.A.): Av. Bartolomeu Mitre, nº 1.297;
II - Irajá (XIV R.A.): Av. Monsenhor Félix, nº 512;
III - Campo Grande (XVIII R.A.): Rua Dom Pedrito, nº 01, Térreo; e
IV - Centro (II RA): Rua do Riachuelo, 257

§ 3º A entrada de processo de Defesa Prévia (recurso contra a notificação de autuação) e de Real Infrator (identificação do condutor infrator), no qual o autuado seja pessoa física, será recebido, exclusivamente, por meio digital no domínio CARIOCA.RIO.

§ 4º Os autuados que sejam Pessoas Físicas deverão protocolar recursos e solicitações somente por via digital, mesmo que sejam representados por pessoas jurídicas.

§ 5º Embora os protocolos comecem a retomada de suas atuações, o prazo para recurso e julgamento permanece suspenso por forma de determinação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/06/2020
03/31/000.545/2020 - Indefiro, com base na Resolução SMTR nº 3075 de 09/01/2019, no Art. 23 da Lei Complementar nº 159/2015 e no Código Disciplinar do Serviço, instituído pelo Decreto nº 38.242 de 26/12/2013 e no parecer SUBT.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/05/2020
(*)Processo nº 03/000.166/2019 - NAD nº 113/2020
a) OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores no prédio sede desta SMTR, sito à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades desta SMTR;
b) PARTES: SMTR / ELEVADORES IVIMAIA LTDA;
c) FUNDAMENTO: Artigo 1, caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações;
d) RAZÃO: Licitação por Pregão Eletrônico nº 0204/2019, realizado pela SMTR;
e) VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);
f) AUTORIDADE: Claudio Pena Maciel.
(*) Omitido do D.O. Rio nº 56, de 29/05/2020.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.278
EM 4 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Transportes Carvalho,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 22h às 7h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Borges de Medeiros, pista junto às edificações, no trecho entre a Rua Batista da Costa e a Rua Saturnino de Brito;

II - Rua Batista da Costa, no trecho entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Avenida Borges de Medeiros, sentido da 1ª para a 2ª.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Batista da Costa, no trecho entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Lineu de Paula Machado, sentido da 1ª para a 2ª; das 7h às 7h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2020, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.279
EM 4 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por M.S Sinalizações & Eventos,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ipu, das 21h às 7h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, das 18h às 7h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Real Grandeza, ao logo do lado esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Rua Henrique de Novais e a Rua Mena Barreto;

II - Rua Ipu, em ambos os lados da via, em toda a extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2020, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.280
EM 4 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA OBRA EM VIA PUBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela MR Consultoria Imobiliária,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de faixa de rolamento por vez, na Rua Humaitá, no trecho entre a Rua João Afonso e a Rua Miguel Pereira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 5 ao dia 9 de junho de 2020, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.281
EM 4 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos oficios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 0052/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

I - 2 (duas) faixas de rolamento, no pavimento rígido sentido Oeste, entre as Ruas Franco de Almeida e Rua Ricardo Machado do dia 8 de junho de 2020 até 12 de junho de 2020, das 7h30min às 12h.

II - 2 (duas) faixas de rolamento, no pavimento rígido sentido Centro, entre as Ruas Franco de Almeida e Rua Ricardo Machado do dia 8 de junho de 2020 até 12 de junho de 2020, das 12h às 18h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.282
EM 4 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARO DE DESNÍVEL DE PISTA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 505/2020, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Jacarepaguá, nas proximidades da Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, entre a alça de acesso da pista lateral para a pista central antes da Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes e a alça da pista central para a pista lateral após a Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 9h do dia 5 de junho de 2020 até 17h do dia 20 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.283
EM 4 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos oficios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 0053/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - de uma faixa de rolamento da pista lateral junto ao bordo esquerdo, sentido Centro, altura da Rua Santos Lima no dia 8 de junho de 2020, das 7h30 às 18h.

II - de uma faixa de rolamento da pista lateral junto ao bordo direito, sentido Centro, altura da Rua Santos Lima no dia 9 de junho de 2020, das 7h30 às 18h.

III - de uma faixa de rolamento da pista junto ao INTO no bordo direito, sentido Centro, no dia 10 de junho de 2020, das 7h30 às 18h.

IV - de uma faixa de rolamento da pista junto ao INTO, faixa central sentido Centro, no dia 11 de junho de 2020, das 7h30 às 18h.

V - de uma faixa de rolamento da pista junto ao INTO no bordo esquerdo, sentido Centro, no dia 12 de junho de 2020, das 7h30 às 18h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.284
EM 4 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos oficios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 0051/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - Duas faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da passarela 10, do dia 8 de junho de 2020 a 12 de junho 2020, das 12h às 20h.

II - Uma faixa de rolamento pista lateral, sentido Centro, altura da FIOCRUZ, do dia 8 de junho de 2020 a 12 de junho 2020, das 12h às 20h.

III - Duas faixas de rolamento no pavimento rígido, sentido Centro, na altura da passarela 10, do dia 8 de junho de 2020 a 12 de junho 2020, das 12h às 20h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/05/2020

PROCESSO Nº 14/000.407/2016 - NAD 118/2020
1. **OBJETO:** Fornecimento de Vale-refeição e Vale-alimentação
2. **PARTES:** SMAC/VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
3. **FUNDAMENTO:** Lei 8666 - Art. 25 INCISO CAPUT
4. **VALOR:** R$ 180.252,84
5. **AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

DESPACHO DO SECRETÁRO
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Processo 06/700.607/2020 - Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.625/0001-38 de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 correspondente aos serviços que versam sobre "obras emergenciais em função da pandemia causada pela COVID -19, para reforma de instalações sanitárias nos CREAS e Centro POP - AP1 E AP2 - Rio de Janeiro/RJ", cujo montante é de R$ 135.313,25 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), ratificando o despacho do Subsecretário de Habitação constante dos autos processuais, bem como aprovo o Termo de Referência encartado nos autos com a base no artigo art. 7º parágrafo 2º inciso I da lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

DESPACHO DO SECRETÁRO
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Processo 06/700.605/2020 - Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa RTC ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.501/0001-53 de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 correspondente aos serviços que versam sobre "obras emergenciais em função da pandemia causada pela COVID -19, para reforma de instalações sanitárias nos CREAS e Centro POP - AP3 - Rio de Janeiro/RJ", cujo montante é de R$ 259.512,27 (duzentos e cinquenta e nove mil,quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos), ratificando o despacho do Subsecretário de Habitação constante dos autos processuais, bem como aprovo o Termo de Referência encartado nos autos com a base no artigo art. 7º parágrafo 2º inciso I da lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo 06/000.483/2020 - APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo, apresentada pelas gestoras Damiana Barbosa, matricula 11/271.291-7 e Andrea de Matos, matricula 60/191.720-2, da IHC/SUBG/CIL, no valor de$ 2.665,45 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao processo instrutivo nº 06/000.427/2019.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo: 06/250.011/2018 **-** Autorizo.
(*) Omitido no DOMRJ de 27/05/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRO
EXPEDIENTE DE 02/06/2020

Processo 06/700.688/2020
Onde se Lê: R$ 4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).
Leia-se: R$ 4.175.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

Onde se Lê: ratificando o despacho do Subsecretário de Habitação.
Leia-se: ratificando o despacho do Subsecretário de Conservação e Técnico Operacional.
Publicado no DORio de 03/06/2020 - pag.22 - 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 27 - IHC/SUBH DE 02/06/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Gilberto Torrentes Muniz**, matrícula 60/311.807-0, a ATE **Andreia Pavoni Sá**, matrícula 11/268.147-6 e o Engenheiro **Flavio Silva do Nascimento**, matrícula 11/247.703-2, para, sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** das **"Obras de recuperação de área externa na Escola Municipal Maria Quitéria - Catiri - XVII RA - AP 5.1 - Rio de Janeiro"**, objeto do Contrato nº 027/2020, Processo nº 06/700.342/2020, a cargo da Empresa RTC Engenharia Ltda.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 28 - IHC/SUBH DE 04/06/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0, o Engenheiro **Gilmar Wagner de Souza Porcino**, matrícula 60/317.610-4 e o Engenheiro **Gilberto Torrentes Muniz**, matrícula 60/311.549-0, para, sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** das **"Obras de Revitalização e Infraestrutura na Comunidade Praia da Rosa - Tauá - Rio de Janeiro/RJ"**, objeto do Contrato nº 211/2019, Processo nº 06/701.162/2019, a cargo da Empresa WL Engenharia, Planejamento Ltda.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 29 - IHC/SUBH DE 01/06/2020

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Gilberto Torrentes Muniz**, matrícula 60/311.549-0, o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, matrícula 11/249.814-5 e o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, matrícula 11/288.880-8, para, sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** das **"Obras da escadaria da Rua Castro Menezes, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ"**, objeto do Contrato nº 20/2020, Processo nº 06/700.270/2020, a cargo da Empresa Fenix Construtora EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 01/04/2020

PROCESSO: 06/700.231/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a **suspensão** da contagem de prazo a partir de 02/04/2020, das **"Obras de urbanização e reforma do Campo de Futebol no Morro do Borel - Tijuca - VII R.A ., AP2, Rio de Janeiro/RJ"**, referente ao contrato n.º 230/2019, a cargo da empresa ASM Construções Ltda.
* Omitido no DOMRJ de 02/04/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

06/000.172/2019 - JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO, Engenheiro Civil, matrícula 11/248.553-0.
I**ndefiro** o pedido, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

PROCESSO N.º 06/300.824/2020
APROVO Projeto Básico de "Serviços de Manutenção em Logradouros Desprovidos de Pavimentação nas Áreas da AP-4 e AP-5", contidos nas folhas 03 a 28 do referido processo.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 27/05/2020

PROCESSO: 26/340.273/2015
1. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 12/04/2020 a 06/04/2021; supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor; e adequação do cronograma físico-financeiro.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 57, II; Art. 65, II c/c §2º, II; e Art. 65, II, "c"; todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações bem como Art. 480 Caput e Parágrafo Único do RGCAF.
4. Valor: R$ 34.917.128,68 (trinta e quatro milhões, novecentos e dezessete mil, cento e vinte e oito reais, sessenta e oito centavos)
5. Autorização: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
*Omitido do D.O. Rio de 28/05/2020
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 03/06/2020

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2020
RETIFICAÇÃO

Processo 26/360.436/2014 - D.O.Rio nº 30 de 22/04/2020, pág. 32, sem prejuízo desta:

Onde se lê: ...com base no Art. 57, III c/c §4º da Lei 8.666/93...
Leia-se: ... com base no Art. 57, III, §1º da Lei 8.666/93...

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.06.2020

06/500.184/2020 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.06.2020

PROCESSO Nº: 06/500.184/2020 NAD 168/2020.
1) OBJETO: Ressuprimento de fundo fixo de caixa.
2)PARTES: RIO-URBE X RIO-URBE.
3)FUNDAMENTO: Não sujeito.
4)RAZÃO: Despesa com Fundo Fixo.
5)VALOR: R$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais)
6)AUTORIZAÇÃO: FÁBIO LESSA RIGUEIRA

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

06/400.600/2020 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE RIOLUZ nº 231/2020 - COMPRASNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que teve por finalidade a aquisição de MATERIAIS (PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO), pertencentes às classes 7210 e 8540, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, sendo adjudicados os objetos deste certame à empresa PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 21.760.032/0001-65, itens 01 e 02, pelo valor total de R$ 18.604,00 (Dezoito mil e seiscentos e quatro reais).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Defiro na forma proposta:
06/600.524/2020 - Rodrigo Oliveira do Nascimento, matr. 13/268.115-3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

PROCESSO: 08/000.929/2020 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 10 a 16, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** (Art. 423 do RGCAF), cujo objeto será o fornecimento de Gêneros Alimentícios pertencentes às classes **89.90** e especificados no **ITEM VIII** neste Termo de Referência, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, para atender a demanda da SMASDH.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO D.O. Nº60 - PAG. 035 DE 04/06/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 112 DE 02 DE JUNHO DE 2020.
ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 3º. Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Glaucia da Silva Anastácio da Fonseca	matrícula nº 11/240.013-3;
- Juraci de Oliveira Cardoso	matrícula nº 11/200.261-6;
- Sara Grifo Kock	matrícula nº 10/235.559-2.

...".

LEIA-SE:
"...
Artigo 3º. Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Glaucia da Silva Anastácio da Fonseca	matrícula nº 11/240.013-3;
- Juraci de Oliveira Cardoso	matrícula nº 11/200.261-6;
- Sarah Grifo Kock	matrícula n º10/235.559-2.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Processo nº 12/000.694/2020 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 39/44, referente à Seleção Pública para Residência Artística visando à gestão artística e apoio as atividades culturais no Espaço Cultural Municipal Sérgio Porto, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem repasse de recursos do Tesouro Municipal.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

PROCESSO N.º 12/800.137/2020 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03-11 e **AUTORIZO** a celebração do Contrato emergencial, a ser firmado com a empresa **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.566.106/0001-82,** no valor estimado de R$ 147.788, 48 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para prestação de serviços de brigada de incêndio no Complexo Cidade das Artes, pelo período de 2 (dois) meses, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Tiago Almeida da Silva**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" FPJ Nº 140 DE 03 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA "N" FPJ Nº 138 de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir de 03/06/2020.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/05/2020

Processo: 11/506.702/2019
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à atividade de copeiragem para a Procuradoria Geral do Município do RJ.
Partes: Fundo Especial da PGM e **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.
Razão: Garantir a continuidade das atividades de copa no âmbito da PGM.
ND: 3.3.90.37.01
Valor: R$ 254.998,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)
Autorização: EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Processo nº 40/100.552/2020
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e WALTER BARREIROS FERREIRA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Cancelamento
Processo nº 40/100.556/2020 - Katia Ramalheira Lahera, matrícula nº 40/900.356-7.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

DISQUE SAÚDE 136

Acesse:
rio**contra**o**corona**.rio
e saiba mais.

SEMPRE USE MÁSCARA E EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.

Se puder
#**Fique**em**Casa**
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA N.º 11 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A Coordenadora Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo, abaixo mencionado, a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal de Justiça da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Cartório dos Juizados Especiais Fazendários, nos autos do processo judicial nº 0058474-92.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/901.141/2020.

DECRETO RIO "P" Nº 188 DE 27 DE MAIO DE 2020.
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER DIA 05/06/2020, SEXTA-FEIRA, ÀS 14H.
CRE - 3

CLASS.	NOME
071º	DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA SIMEÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade
• CPF
• Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
• Currículo;
• PIS ou PASEP;
• 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
• Original da Carteira de Trabalho;
• Titulo de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
• Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
Caso exista dependente por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor de Acumulação de Cargos da Gerência de Admissão e Acumulação da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, munido da cópia de seu contracheque para regularizar esta situação funcional. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte estava prevista para a realização da 1ª reunião ordinária, de dois mil e vinte, do conselho fiscal, na sala de reunião da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar - Cidade Nova - Nesta Cidade, entretanto, devido ao anúncio da pandemia do Covid-19 Coronavirus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, os anúncios das autoridades de saúde pública indicando que as aglomerações proporcionam riscos iminentes ao contágio e em especial o disposto nos Decreto Rio n.º 47.246, de 12/03/2020 e n.º 47.247, de 13/03/2020que determinaram a adoção de medidas para enfrentamento da pandemia e evitar a proliferação do contágio, este colegiado decidiu adiar a reunião para trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, porém, nesta data as determinações das autoridades de saúde públicas, assim como o disposto no Decreto Rio n.º 47.282, de 21/03/2020reforçaram a necessidade da manutenção da não aglomeração, sendo assim este conselho adotou como reunião o resultado dos questionamentos encaminhados aos representantes do PREVI-RIO e a equipe de Auditoria Interna, via e-mail de 09/05/2020 e concedido o prazo de resposta até 19/05/2020, data esta que este conselho adotou como sendo de consolidação das informações e deliberações, trazendo a termo nesta ata sumária, que se segue: Para esta sessão, de dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte, do conselho fiscal se faz representado por Sebastião Antônio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibere - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro, pelos (as) CONVIDADOS(AS), mediante resposta ao questionário enviado por e-mail: Vanessa Rimes de Julio - Chefe de Gabinete da Presidência, Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Gerente de Contabilidade, Fabrizio Klablund Ferraris - Diretor da Diretoria de Investimentos, Viviana Duarte de Meireles - Coordenadora da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães - Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Ricardo Davi Moraes e Silva - Auditor-Chefe do PREVI-RIO e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria,a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta de Convocação: item 1) Registrar e solicitar que sejam publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no site do PREVI-RIO as seguintes Atas: subitem 1.1) Registrar a publicação da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018, realizada em vinte e um de dezembro de 2018, no DOM do dia 10/07/2019, pág. 51 e 52 e que se encontra disponibilizada adequadamente no site do PreviRio; subitem 1.2) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e um de março de 2019 no DOM dia 16/07/2019, páginas 64 e 65 e que se encontra disponibilizada adequadamente no site do Previrio; subitem 1.3) Registrar a publicação da Ata Sumária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019 no DOM dia 10/07/2019, pág. 51, porém sem o Anexo Único, que ficou pendente a indicação do endereço eletrônico do PreviRio onde constaria o inteiro teor do Anexo Único e solicitar que se disponibilize no site. Até 30/04/2020 não constatamos o atendimento. Trata-se de pendência já abordada nas seguintes sessões deste Conselho Fiscal: 2ª reunião ordinária, de 26/06/2019, 3ª reunião ordinária, de 19/09/2019 e 4ª reunião ordinária, de 04/12/2019; subitem 1.4) Registrar a publicação da Ata Sumária da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e seis dias do mês de junho de 2019 no DOM dia 04/09/2019, páginas 51 e 52 e que se encontra disponibilizado adequadamente no site do PreviRio; subitem1.5) Ausência de publicação da Ata Sumária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em dezenove dias do mês de setembro de 2019 no DOM e solicitar que se disponibilize no site do PreviRio. Até 30/04/2020 não constatamos o atendimento. Pendência abordada na 4ª reunião ordinária, de 04/12/2019 deste Conselho Fiscal; e subitem1.6) Ausência de publicação, da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em quatro dias do mês de dezembro de 2019, no DOM e solicitar que se disponibilize no site do PreviRio. Até 30/04/2020 não constatamos o atendimento; item 2) Esclarecimentos com relação às movimentações patrimoniais de outubro a dezembro de 2019. (PREVIRIO, FUNPREVI e FASS); item 3) Esclarecimentos com relação às informações de Receitas e Despesas contidas no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de janeiro a dezembro de 2019, disponíveis no site do PreviRio; Mais especificamente, os seguintes subitens: 3.1) Esclarecer em qual(is) conta(s) os valores da conta "Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)" estão registrados e apresentar extrato bancário, considerando a nota no rodapé do Demonstrativo que, como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. Apresentar documento de registro; 3.2) Fornecer Relatório do FINCON que demonstre o total pago/recolhido ao Funprevi, referente às quotas patronais (por tipo) da folha da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas, mês a mês, desde o mês de dezembro de 2018 até a presente data, e também para o mesmo período, separados por órgão: subitem 3.2.a) O total de retenção e recolhimento ao Funprevi dos ativos da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas; subitem 3.2.b) O total de retenção e recolhimento ao Funprevi dos inativos e pensionistas da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas; item 4) Esclarecimento quanto novos projetos desenvolvidos pela Coordenadoria de Inteligência, considerando que em consulta ao site do PreviRio constamos Boletins Estatísticos de Pensionista e Inativos. Há algum trabalho em desenvolvimento na área de atuarial; item 5) Auditoria Interna: subitem 5.a) Relatório de acompanhamento das fragilidades pendentes nos Relatórios de Auditorias até dezembro de 2019; subitem 5.b) Relatório de acompanhamento das Diligências do TCM até Dezembro de 2019; subitem 5.c) Programação de auditorias em andamento; subitem 5.d) Se já foram implementadas pelo PREVI-RIO, as recomendações corretivas e preventivas constantes nos RAGs 252/2019 e 253/2019, já que as mesmas causaram e ainda podem estar causando impactos financeiros negativos ao Funprevi; item 6) Informações, pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do Fluxo de Caixa de outubro a dezembro/2019: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); item 7) Informações sobre as deliberações do COMIN (119º, 120º e 121º) e do CAD (reuniões ordinárias - 146º a 149º e a Extraordinária - 26º - site Previ-Rio); item 8) Demais Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: subitem 8.a) Situação atual quanto à entrega do terreno ao Consulado Americano. Já foi recebido o restante da caução cuja previsão era início de outubro/2019; subitem 8.b) Registrar que houve mudança no status no site do Tribunal de Justiça, em 11/03/2020, do processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8), que trata do empréstimo do Governo do Estado do RJ, que em 10/03/2020 - consta encaminhado à Serventia do 9º Ofício de Registro de Distribuição para a digitação de ofícios, conforme fls. 405 e fls. 408, cujo teor este Conselho não teve acesso em sua consulta; subitem 8.c) Atualização dos números e detalhes sobre as revisões de aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ que já foram implantadas apresentar os números atuais a este Conselho Fiscal; subitem 8.d) Esclarecimento sobre novos estudos de capitalização, tendo em vista que o mesmo é de importância fundamental para o equilíbrio das contas do FUNPREVI; subitem 8.e) Esclarecimentos sobre o processo 05/502.707/2016 no valor de R$ 423.505,89, pendente no balancete de verificação do Funprevi no mês de 04/2019 e ainda pendente em dez. 2019; subitem 8.f) Esclarecimentos sobre Alienação de Imóveis no período, novos Editais lançados. Fornecer relação de imóveis com status atualizado; item9) Esclarecimentos sobre investimentos no Clube dos Servidores, aproveitamento de outras áreas do clube, situação das licitações e obras de manutenção; item10) Registrar a entrega, a Administração do PreviRio, do Relatório do Conselho Fiscal acerca do Decreto 44.535 de 14/05/2018 - cancelando o valor de R$ 13.312.606,90 - FUNPREVI, tratado no processo n.º 01/951.338/2019 e abordado no item 11 da Ata deste Conselho, de 21/12/2018 e reiterados no item 10 da Ata de 21/03/2019, no item 7 "g" da Ata de 21/06/2019 e, ainda, no item 7 "g" da Ata de 19/09/2019, bem como registrar que este relatório dos estudos e pesquisas deste Conselho Fiscal ficará em sua posse, e que poderá ser disponibilizado a qualquer interessado, mediante solicitação a este Colegiado; item 11) Resumo das propostas da nova diretoria do fundo, quanto aos aspectos de gestão e de equilíbrio atuarial; item 12) Assuntos Gerais.
Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as seguintes deliberações: item 1) subitem 1.1) Sr. Adelmo ratifica a constatação da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018, realizada em vinte e um de dezembro de 2018, no DOM do dia 10/07/2019, pág. 51 e 52 e que, em consulta de 30/04/2020, se encontrava disponibilizada adequadamente no site do Previrio; subitem 1.2) Sr. Adelmo ratifica a constatação da Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e um de março de 2019 no DOM dia 16/07/2019, páginas 64 e 65 e que, em consulta de 30/04/2020,se encontrava disponibilizada adequadamente no site do Previrio; subitem 1.3) Sr. Adelmo Registrou que na Ata Sumária da 4ª reunião ordinária, de 04/12/2019: "o Sr. Fábio informou que disponibilizaria o arquivo do Anexo Único da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019, porém com as respostas da Administração que já estão em fase de finalização. Sr. Adelmo informou que não se pode incluir resposta da Administração neste Arquivo do Anexo Único, pois na data da sessão não foram apresentadas. Sr. Fábio informou que vai colocar como Anotação da Administração em resposta aos questionamentos do Anexo Único para que ao acessar os apontamentos do Anexo Único vejam também as respostas da Administração como informações à parte, ou seja, não alterando o teor deliberado por este Conselho Fiscal"; Em ato contínuo o Sr. Adelmo registrou, também, que os trabalhos deste Conselho não devem ser deixados de ser publicados na íntegra e pediu Justificar e informar quando se dará o atendimento efetivo. A Sra. Vanessa Rimes argumenta que em decorrência da pandemia do Covid-19 e seus desdobramentos, notadamente o teletrabalho, ainda existem dificuldades para organizar arquivos e documentos referentes à gestão e equipe técnica anteriores. Também em função da pandemia e no intuito de preservar a saúde dos servidores ativos, inativos e beneficiários, o sítio eletrônico do Previ-Rio está passando por atualizações para prestar serviços virtuais aos seus usuários. Com o final da pandemia e a volta ao normal das atividades, o Previ-Rio fará todas as alterações e registros solicitados por este conselho; subitem 1.4) Sr. Adelmo ratifica a constatação da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e seis dias do mês de junho de 2019 no DOM dia 04/09/2019, páginas 51 e 52 e que, em consulta de 30/04/2020, se encontrava disponibilizada adequadamente no site do PreviRio; subitens 1.5) e 1.6) Sr. Adelmo solicitou justificar a razão da ausência da publicação e informar quando se dará o atendimento efetivo. A Sra. Vanessa Rimes apresentou a argumentação descrita no subitem 1.3 desta ata; item 2) Sr. Sebastião apresentou os seguintes questionamentos: 2.I.) Com relação ao Balancete de verificação do PreviRio - dez 2019: 2.I.a) informar os serviços os quais se referem as cauções abaixo: - Avanco Empreendimentos Imobiliários - R$ 170,000,00, Latos Incorporação e Construção Ltda - R$ 115.300,00, V9 Empreendimentos Imobiliários - R$ 170.000,00, Luiz Fabião Guasque - R$ 17.350,00. Sr. Manoel Aristides informou que as Cauções são relativas à participação de pregão para alienação de imóveis do Funprevi; 2.I.b) Informar se as cauções estão sendo corrigidas no passivo e qual conta contábil e bancária são registradas no Ativo balanço de verificação de dez. 2019. Sr. Manoel Aristides informou que as cauções não são corrigidas monetariamente. Não existe uma conta bancária específica para as cauções, elas ingressam na conta corrente de movimento normal do Instituto;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

2.I.c) Informar a que se refere o valor de R$ 86.090.197,42 registrado na conta 21892980104 - "Outras Obrigações.....". Sr. Manoel Aristides informou que se refere a aleitamento materno; 2.II) Com relação ao Balancete de verificação do Funprevi - dez. 2019: 2.II.a) Informar o fato que motivou a movimentação a crédito na c.c. 12231020101 - Terrenos dos seguintes registros: Rua Odilon de Andrade baixa de R$ 2.775.000,00, Av. Prefeito Dulcídio Cardoso baixa de R$ 3.890.000,00 e Lote 01 PAL 49331 baixa de R$ 28.933.000,00. Sr. Manoel Aristides informou que foram baixas relativas à alienação de imóveis; item 3) Sr. Adelmo Registrou que na consulta deste Conselho, no site do PreviRio, em 30/04/2020, constatamos que este demonstrativo está desatualizado (somente até o mês de junho/2019) e informou que o mesmo demonstrativo se encontra no site da CGM Rio atualizado até dezembro de 2019. Sra. Vanessa Rimes informou que em função da pandemia e no intuito de preservar a saúde dos servidores ativos, inativos e beneficiários, o sítio eletrônico do Previ-Rio está passando por atualizações para prestar serviços virtuais aos seus usuários. Com o final da pandemia e a volta ao normal das atividades, o Previ-Rio fará todas as alterações e registros solicitados por este conselho; subitem 3.1) Sr. Fabrizio Ferraris informou que o FUNPREVI, através da lei 5300/2011, não optou em seu plano de amortização de 35 anos (conforme previsto na Portaria 403/2008 arts.18 e 19) pelo plano de amortização através de aportes pré-estabelecidos, optando pela Contribuição Suplementar; subitem 3.2.a) Sem identificar quem respondeu, consta do questionário que a Diretoria de Investimentos - DAF - vai preparar os relatórios e será encaminhado dentro de 15 (quinze dias); subitem 3.2.b) Sr. Manoel Aristides encaminhou, junto com a resposta ao questionário, os seguintes relatórios do Sistema de Contabilidade Municipal - FINCON: Razão - FCONR09321 do Órgão: 1133 - Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, Referência: de 01/01/2019 a 31/12/2019, emitido em 19/05/2020 com 4 páginas, com demonstração da Conta Contábil 6.2.1.21.01.01.01 - Receita Realizada, RUBRICA: 1.2.1.8.01.21.0002 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER LEGISLATIVO (CMRJ) e Razão - FCONR09321 do Órgão: 1133 - Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, Referência: de 01/01/2019 a 31/12/2019, emitido em 19/05/2020 com 2 páginas, com demonstração da Conta Contábil 6.2.1.21.01.01.01 - Receita Realizada RUBRICA : 1.2.1.8.01.21.0003 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER LEGISLATIVO (TCMRJ), que ambos serão analisados a posteriore pelos membros deste conselho; item 4) Sr. Adelmo enfatizou que em consulta ao site do PreviRio, em 30/04/2020, constamos A) Relatório de Avaliação Atuarial Município do Rio de Janeiro/RJ Brasília, dezembro de 2018. Data-base: 31/outubro/2018 e B) DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, Data da Avaliação: 31/12/2018 Data de Elaboração da Avaliação: 30/01/2019. Sra. Viviana Duarte de Meireles informou que além dos relatórios mensais contendo análises estatísticas dos inativos e pensionistas, que constam no site do PREVI-RIO, esta coordenadoria possui os seguintes projetos em desenvolvimento: a) Monitoramento e validação da Avaliação Atuarial - Atualmente, a Avaliação Atuarial é realizada por consultoria externa, contratada para realizá-la nos moldes exigidos pela Secretaria de Previdência, e esta coordenadoria monitora os prazos e valida todos os dados encaminhados por eles. Para esta validação foi necessário criar uma Avaliação Atuarial Interna, desenvolvida em Excel/VBA, reproduzindo todos os cálculos exigidos. No site do PREVI-RIO encontram-se as Avaliações Atuariais oficiais dos anos de 2011 a 2019; b) Estudos de impacto atuarial - São demandas solicitando a esta coordenadoria os cálculos de impacto atuarial decorrente de projetos de lei, alterações de regulamentações da atual legislação etc.; c) Projeto Business Intelligence - Projeto de criação de uma plataforma, na internet, de uso interno, que mostre de forma intuitiva os dados gerenciais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. O mesmo vem sendo realizado por consultoria externa, e esta coordenadoria faz a gerência, assim como monitora e valida todos os dados, tabelas e gráficos gerados por eles; d) Relatório Pedidos de aposentadoria - Relatório mensal, interno, produzido por esta coordenadoria, apontando o quantitativo de solicitações de aposentadoria e suas estatísticas; e) Desenvolvimento da Avaliação Atuarial Interna em Python - Conforme citado no primeiro item, para fazer a validação da Avaliação Atuarial, esta coordenadoria desenvolveu os próprios cálculos, que atualmente são feitos através do Excel/VBA. Estes cálculos estão sendo transferidos para a linguagem Python com o intuito de aprimorar ainda mais a Avaliação Atuarial Interna; f) DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) - Relatório bimestral, exigido pela Secretaria de Previdência, preenchido por esta coordenadoria e publicado no site da Secretaria de Previdência; g) Monitoramento constante das novas legislações que afetem os cálculos atuariais; h) Questionamentos de outros órgãos - Esta coordenadoria é responsável por responder questionamentos referentes à Avaliação Atuarial ou aos estudos de impacto atuarial (itens 1 e 2), como por exemplo questionamentos do Tribunal de Contas do Município acerca da Avaliação Atuarial; i) Acompanhamento do fundo garantidor para risco de morte dos servidores detentores dos financiamentos imobiliários; j) Acompanhamento do fundo garantidor para risco de danos físicos dos imóveis garantidores dos financiamentos imobiliários; k) Estudo sobre a adequação da alíquota em relação à contribuição da União. l) Além dessas atividades em andamento, temos, como projeto futuro da área: Impacto dos demais dispositivos da EC 103/2019; subitem 5.a) Sr. Ricardo Davi informou com o relatório " Plano de Ação Analítico, extraído do sistema SAFRA contendo as fragilidades pendentes nos Relatórios de Auditorias até dezembro de 2019 e encaminhou, via e-mail, para os membros deste conselho fiscal; subitem 5.b) Sr. Ricardo Davi informou com o Relatório de Atividades da Auditoria Interna do PreviRio, referente ao período de janeiro a maio de 2020, contendo em seu corpo o Relatório de acompanhamento das Diligências do TCM até Dezembro de 2019, e encaminhou, via e-mail, para os membros deste conselho fiscal; subitem 5.c) Sr. Ricardo Davi informou com o Relatório de Atividades da Auditoria Interna do PreviRio, referente ao período de janeiro a maio de 2020, contendo em seu corpo o Relatório de acompanhamento das auditorias realizadas e em andamento no PreviRio e em outras Entidades da PCRJ, conforme Ordens de Serviços emanadas pela Auditoria Geral da CGM a seus Auditores, e encaminhou, via e-mail, para os membros deste conselho fiscal; subitem 5.d) Sr. Ricardo Davi informou o relatório " Plano de Ação Analítico, extraído do sistema SAFRA contendo as fragilidades pendentes nos Relatórios de Auditorias até dezembro de 2019, no qual consta respostas do PREVIRIO demonstrando que ainda há recomendações corretivas e preventivas constantes nos RAGs 252/2019 e 253/2019 pendentes de saneamento pelo PREVIRIO e encaminhou, via e-mail, para os membros deste conselho fiscal; Item 6) Sr. Adelmo, em relação ao Demonstrativo do Fluxo de Caixa FUNPREVI (2019), solicitou esclarecimentos quanto a ausência de registros na conta "Amortização de Empréstimos e Financiamentos Amortização de Financ. Imobiliário - Lei 5300" e "REPASSES FINANCEIROS - PCRJ" durante todo o período de 2019, observando que o saldo entre receita arrecadada e a paga é devedor em R$ 88.232,662. Sr. Manoel Aristides esclareceu que não houve ausência de registros. Os valores relativos a Financiamentos imobiliários estão devidamente classificados dentro de Outras Receitas Correntes na conta 1.9.9.0.99.11.0078. Em relação a conta de "REPASSES FINANCEIROS - PCRJ", não houve nenhum valor transferido do Tesouro que merecesse esta classificação, tendo vista que os valores ingressados foram oriundos de execução orçamentária, sendo registrados nas contas especificas de Receita Orçamentária do Funprevi; Item 7) Sr. Adelmo observou que na 119ª do COMIN publicada no DOM de 05/12/2019, página 38, consta registrado "a existência do site LicitaRio, portal que apresenta os imóveis de propriedade da Administração Municipal que estão disponíveis para comercialização, via alienação, concessão, permissão e cessão de uso", e solicitou que a Direção do PreviRio apresente a este Conselho Fiscal relação dos imóveis com potencial para serem utilizados como fonte de renda a longo prazo e se possível esclarecendo as condições a serem pactuadas. Sr. Fabrizio Ferraris apresentou, a seguir, a relação dos imóveis com potencial para serem utilizados como fonte de renda a longo prazo e ressaltou que as condições a serem pactuadas somente poderão ser definidas à época de futura negociação, e decorrente das condições do mercado imobiliário, que vem apresentando notória volatilidade nos últimos anos.

IMÓVEIS FUNPREVI - TERRENOS CIDADE NOVA					
ENDEREÇO	**Nº**	**PAA/PAL**	**BAIRRO**	**ÁREA do Terreno (m²)**	**VALOR (R$)**
Rua Benedito Hipólito	L 2 Q A7	41.941	Cidade Nova	1.964,48	31.040.000,00
Rua Madre Tereza de Calcutá	L1 Q3	48.150	Cidade Nova	2.057,00	23.980.000,00
Rua Afonso Cavalcanti	L1 Q6	48.150	Cidade Nova	1.188,00	13.900.000,00
Rua Pinto de Azevedo	L4 Q6	48.150	Cidade Nova	1.188,00	13.900.000,00
Rua Ulisses Guimarães	L2 Q8	48.150	Cidade Nova	3.156,20	37.000.000,00
Rua Ulisses Guimarães	L1 Q10	48.150	Cidade Nova	3.064,50	26.280.000,00
				Total	**146.100.000,00**

Sr. Adelmo informou que observou na 121ª do COMIN, publicada no DOM de 16/12/2019, página 63, consta registrado "Aberta a reunião para fins de apreciação dos itens 1 e 2 da pauta, os textos que compõem Diretrizes Gerais de Gestão, Investimento e Alocação de Recursos do FUNPREVI e das do PREVI-RIO para 2020, e do Plano de Aplicação de Recursos do FUNPREVI e do PREVI-RIO para 2020, bem como a Política de Investimentos do FUNPREVI para 2020, foram distribuídos aos membros do Comitê de Investimentos. O Diretor de Investimentos do PREVI-RIO explicou de forma pormenorizada acerca dos textos em apreciação. Após discussão acerca do tema, o Diretor de Investimentos colocou em votação os itens 1 e 2 da pauta, que foram aprovados por unanimidade", no entanto, não deixou claro de que se tratam os itens 1 e 2 da pauta e solicitou apresentá-las a este Conselho Fiscal esclarecendo o que foi aprovado por unanimidade. Sr. Fabrizio Ferraris apresentou a ATA da 121ª sessão do CAD, publicada no DOM de 16/12/2019, página 63 e informou que o item "3. PAUTA" publicado no Diário Oficial embora não cite expressamente os pontos 1 e 2, estes foram mencionados no relato dos assuntos tratados na reunião e, indubitavelmente, pode-se observar que o objeto da mencionada reunião foi tão somente a deliberação, visando a aprovação, dos seguintes documentos:Diretrizes Gerais de Gestão, Investimento e Alocação de Recursos do FUNPREVI e do PREVI-RIO para 2020; Plano de Aplicação de Recursos do FUNPREVI e do PREVI-RIO para 2020; e Política de Investimentos do FUNPREVI para 2020. Em ato contínuo informou que são anexadas ao presente documento cópias das Diretrizes Gerais e dos Planos de Aplicação acima citados, salientando-se que a Política anual de Investimentos 2020 pode ser facilmente acessada pelo link abaixo, na página do PREVI-RIO na internet, uma vez ser revestido da caracterização de documento público:http://www.rio.rj.gov.br/web/previrio/politica-anual-de-investimentos; subitem 8.a) Sr. Adelmo registrou que na sessão de 04/12/2019 constou que o "Sr. Fábio informou que todos os documentos já foram entregues ao Consulado Americano e o PREVI-RIO ainda tem cerca de R$ 300.000,00 a receber, que está aguardando a liberação e que todas as pendências já foram cumpridas pelo PREVI-RIO" e perguntou se tais pendências já foram efetivamente sanadas caso positivo qual o valor efetivamente recebido pelo Funprevi. Sr. Fabrizio Ferraris informou que os valores restantes ainda não foram liberados pelo Consulado; subitem 8.b) Os membros deste conselho registra o acompanhamento da movimentação do processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8), que trata do empréstimo do Governo do Estado do RJ; subitem 8.c) Sr. Marcio Guimarães informou que existe uma Tomada de Contas Especial - TCE em andamento sobre o assunto, que ainda não foi concluída, tendo sido pedida prorrogação de prazo pelos responsáveis; subitem 8.d) Sr. Adelmo relembrou o seguinte registro na sessão de 04/12/2019 "a Sra. Fernanda informou que o PREV-IRIO está aguardando a conclusão da votação da PEC Paralela que tramita no Congresso", entretanto, alertou que essa matéria é de alta relevância para a sustentabilidade e manutenção dos direitos dos inativos, em ato contínuo o Sr. Adelmo informou que até a presente data este Conselho não obteve notícias quanto os resultados obtidos nos trabalhos decorrentes da publicação da Portaria PreviRio n.º 60, de 31/07/2017, através da qual designou Comissão para os estudos sobre o Plano de Capitalização. Sra. Viviana Duarte de Meireles informou que tendo em vista que os RPPSs têm como prazo limite 31 de julho de 2020 para comprovar a vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de contribuição do servidor ao patamar mínimo estabelecido pela União, conforme determinado pela Portaria 1348/2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, artigo primeiro, inciso I, item a, o Município está finalizando estudos para efetivar essa adequação. Posteriormente, deverão ser analisados os efeitos das demais disposições contidas na EC 103/2019; subitem 8.e) Sr. Adelmo relembrou o que consta registrado na sessão de 04/12/2019 "a Sra. Fernanda informou, que o processo estava saindo do jurídico para solicitar crédito, que assim que liberar o crédito procederá o empenhamento, liquidação e consequente baixa deste no balancete, pois se trata de uma regularização orçamentária". Sr. Manoel Aristides respondeu que a regularização orçamentária foi efetuada, sendo o valor baixado no balancete do mês de abril e apresentou, como evidência, o balancete de verificação (Analítico) do órgão 1133 - Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FCONR09304 do FINCON, emitido em 18/05/2020; subitem 8.f) Sr. Fabrizio Ferraris apresentou, a seguir, o status atualizado de alienação de imóveis do FUNPREVI, cujos Editais já foram ou estão para serem lançados no mercado imobiliário:

IMÓVEIS FUNPREVI - PARA ALIENAÇÃO EM 2020					EM 14/05/2020
ENDEREÇO	**Nº**	**PAA/PAL**	**BAIRRO**	**ÁREA do Terreno (M²)**	**VALOR (R$)**
AV. COM. GUARANYS	L 8 Q A	41.955	JACAREPAGUÁ	2.000,25	418.000,00
AV. COM. GUARANYS	L 10 Q A	41.955	JACAREPAGUÁ	3.020,69	627.000,00
AV. COM. GUARANYS	L 13 Q A	41.955	JACAREPAGUÁ	3.488,40	730.000,00
AV. COM. GUARANYS	LOTE 17 Q A	41.955	JACAREPAGUÁ	10.725,00	4.670.000,00
RUA INT. COSTA PINTO	LOTE 368	3784/7697	BARRA DA TIJUCA	397,50	333.000,00
RUA INT. COSTA PINTO	LOTE 369	3784/7697	BARRA DA TIJUCA	382,50	320.000,00
RUA INT. COSTA PINTO	LOTE 370	3784/7697	BARRA DA TIJUCA	367,00	307.000,00
RUA INT. COSTA PINTO	LOTE 371	3784/7697	BARRA DA TIJUCA	444,00	371.000,00
RUA INT. COSTA PINTO	LOTE 372-A	3784/7697	BARRA DA TIJUCA	331,50	277.000,00
RUA INT. COSTA PINTO	LOTE 372-B	3784/7697	BARRA DA TIJUCA	405,00	339.000,00
RUA IURI X. PEREIRA	LOTE 4	22.898	RECREIO	3.957,00	3.745.973,00
ESTRADA DOS BANDEIRANTES	LOTE S/N	47.694	VARGEM PEQUENA	6.198,76	3.817.000,00
AV. DOM HÉLDER CÂMARA	LOTE S/N	49.128	DEL CASTILHO	2.928,98	7.170.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

AV. RAQUEL DE QUEIROZ	LOTE S/N	46.388	BARRA DA TIJUCA	5.227,45	3.836.000,00
AV. RAD. JORGE CURI	LOTE S/N	47.103	BARRA DA TIJUCA	13.276,22	13.578.000,00
AV. PREF. DULCÍDIO CARDOSO	LOTE S/N	46.355	BARRA DA TIJUCA	1.350,00	2.072.000,00
AV. SENADOR DANTON JOBIM	LOTE 11	30.616	BARRA DA TIJUCA	5.822,00	8.485.500,00
AV. EMB. ABELARDO BUENO	LOTE 31	48.085	BARRA DA TIJUCA	5.640,78	9.235.000,00
AV. EMB. ABELARDO BUENO	LOTE 1	49.372	JACAREPAGUÁ	6.958,56	8.400.000,00
AV. EMB. ABELARDO BUENO	LOTE 2	49.372	JACAREPAGUÁ	6.260,57	7.560.000,00
AV. EMB. ABELARDO BUENO	LOTE 3	49.372	JACAREPAGUÁ	5.848,76	7.060.000,00
AV. EMB. ABELARDO BUENO	LOTE 4	49.372	JACAREPAGUÁ	5.585,08	6.740.000,00
AV. EMB. ABELARDO BUENO	LOTE 5	49.372	JACAREPAGUÁ	5.174,97	6.250.000,00
AV. DAS AMÉRICAS	LOTE 1	49.376	BARRA DA TIJUCA	3.090,12	9.800.000,00
AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	LOTE S/N	47.411/47.910	IRAJÁ	6.000,00	5.230.000,00
ESTRADA DO PONTAL	LOTE S/N	48.470	RECREIO	8.732,00	4.040.000,00
RUA FLÁVIO RANGEL	LOTE S/N	40.140	CAMPO GRANDE	1.025,00	290.000,00
RUA LAURA DE ARAÚJO	62 A 66	******	PRAÇA ONZE	344,00	940.000,00
RUA DA CARIOCA	69 A 75	******	CENTRO	332,00	1.230.000,00
RUA MUNDO NOVO	LOTE S/N	47.152	BOTAFOGO	2.000,00	2.900.000,00
VIA D1	LOTE S/N	******	SANTO CRISTO	4.000,40	6.600.000,00
RUA BAMBINA	37	******	BOTAFOGO	3.643,00	55.100.000,00
RUA PROF. ÁLVARO RODRIGUES	LOTES 1 e 2	49.398	BOTAFOGO	4.125,14	67.500.000,00
				Total	**249.971.473,00**

item 9) Sr. Adelmo relembrou que foi registrado na sessão de 04/12/2019 que o "*Sr. Dalton informou que observou que a despesa no clube está baixa em relação a Receita arrecadada, e perguntou se a diferença está permanecendo no caixa. A Sra. Fernanda informou que foi aberta uma conta específica do Clube do Servidor, o Sr. Fábio informou que tem um processo de licitação aberto para cuidar da manutenção da estrutura que custará aproximadamente R$ 255.000,00, e a Sra. Fernanda informou que os valores em caixa já são suficientes para assegurar a realização desta reforma. O Sr. Sebastião perguntou como está sendo pagos as contas de concessionárias e a Sra. Fernanda informou que estão sendo pagas pela Smart Fit*". Sr. Fabrizio Ferraris informou que se encontra em fase final a elaboração dos documentos necessários (principalmente o Termo de Referência e a Planilha Orçamentária, com sua Memória de Cálculo) a fim de promover os procedimentos licitatórios para escolha de Empresa executora dos serviços de manutenção e conservação não somente das dependências do Clube do Servidor Municipal, mas também da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, ambos localizados na circunvizinhança da Sede da Prefeitura; **item 10)** Os membros deste conselho fiscal faz constar o registro em ata a entrega do Relatório do Conselho Fiscal acerca do Decreto 44.535 de 14/05/2018 - cancelando o valor de R$ 13.312.606,90 - FUNPREVI e que ficará sob sua posse, podendo ser disponibilizado a qualquer interessado, mediante solicitação a este Colegiado**; item 11)** Os membros deste conselho registra que em relação ao "Resumo das propostas da nova diretoria do fundo, quanto aos aspectos de gestão e de equilíbrio atuarial" tratado neste item não foi respondido pelo representantes do PREVIRIO. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha assinatura, a do presidente e a do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVIRIO, cujos presentes desta sessão receberam, por e-mail, cópia de inteiro teor, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 30/06/2020 às 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva
Membro/Secretário

Dalton Henrique Mota Ibere
Membro

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2020-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Estrada do Outeiro Santo, nº 1484 - Jacarepaguá (N.C. 89.088.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.809/2018.**

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2020-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida José Luiz Ferraz, s/nº - Recreio dos Bandeirantes (N.C. 04.874.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.254/2019.**

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2020-F/SUBPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Estrada do Boiúna, nº 485 - Taquara (NC14.197.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.852/2020.**

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
1109/2020	12254989	Hospital Norte D´Or de Cascadura S.A.	1.620,46	11482

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 095 DE 04 DE JUNHO DE 2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Obstetrícia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (Sala de Parto)	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia
Médico Clinico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia ou I.a - Comprovação de experiência em Infectologia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	04	01	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	05	01	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• POLICLINICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clinico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **05 a 08/06/2020** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/TawZoUkti9sUGdRk9

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos **(original e cópia)** e comprovar que atende às seguintes condições:

a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 **Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 **Da Pessoa com Deficiência**

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).
j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;
10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vinculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
05/06/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
05 a 08/06/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
15/06/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULO
15/06/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
18/06/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÂO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre:_____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

E-mail: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____

Seção: _____

CRM:_____ UF: _____

Sexo: _____

Estado Civil: _____

Documento de Identidade:_____ Órgão Expedidor:_____

Certificado de Reservista: _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Certidão de Nascimento () Nº _____ Livro:_____ Folha: _____

Certidão de Casamento () Nº _____ Livro:_____ Folha: _____

Carteira de Trabalho Nº:_____ Série:_____

PIS/NIS:_____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

Endereço completo:_____

Bairro:_____ CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____

- **Portador de deficiência: () SIM () NÃO**

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Instituição de ensino onde cursou a Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou a Residência Médica Médica ou instituição que emitiu o Título de Especialista (AMB ou equivalente)

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica Médica ou Título de Especialista diferente do informado para inscrição?

Se sim informe aqui a Instituição _____

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 095 de 04 de junho de 2020.**

Data da Inscrição: _____ / _____ / 2020

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
TOTAL	**---**	**100**	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PER PRIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2020/97
ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2020/98
ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2020/99
MEDICAL HEALTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	2020/100
VIDE BULA IMP EXPORT DE PROD HOSPITALARES E MEDICINAIS LTDA	2020/102
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2020/107

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2020/395

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATORIO B BRAUN SA	2020/396
MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2020/397

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 25.05.2020

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, n° 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MANIFOL MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2020/000319
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	2020/000320
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2020/000321
ACCUMED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA	2020/000322

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04.06.2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Avenida Adauto Botelho, s/nº- Taquara-Rio de Janeiro - RJ- Setor Administração, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATÓRIO B BRAUN S.A.	2020/180
MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2020/181
I.E.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI.	2020/182
PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2020/183

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/06/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000384	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 5.000,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
COMUNICADO

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo, que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
312	PISOM DISTRIB E COM DE PRODUTOS EIRELI

Os representantes das mencionadas Empresas deverão comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Setor de Farmácia HMHP - Av. Edgard Romero, 276 - Madureira - RJ
Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quinta das 09hs às 16hs
A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
EXPEDIENTE DE 04.06.2020

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação desta comunicação ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, sito à Rua Ramiro Magalhães, 521 - sala 205 da Gerência Administrativa localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 08 ás16 horas, com o respectivo carimbo para retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Material. A não retirada dessa documentação tornarão as empresas passíveis ás sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2020/000120
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2020/000121

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
26ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 05 de Junho de 2020,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/06/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Os candidatos deverão **comparecer no Clube dos Servidores Municipais, situada na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos por ordem de classificação, cumulada com a idade mais elevada.**
3ª) Após a escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ANEXO I
05/06/2020 DE 9h30
ENFERMEIRO
VAGAS REGULARES

378º	LETICIA ALMEIDA DA SILVA
379º	AMANDA AMBROSIO SIMOES
380º	NATHALIA CRISTINA LUTZ FERREIRA
381º	ANA PAULA SAVINO
382º	TAYLAH RAPHAELA SARMENTO MOREIRA COSTA
383º	TATIANA LEITAO DE OLIVEIRA JERONYMO
385º	ILANNA MOREIRA CAPONI
386º	JESSICA SILVA BRUNONI
388º	RODOLFO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
389º	CAROLINE NASCIMENTO ZORTHEA MACHADO
390º	DAVIDSON MIGUEL SILVA
392º	MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA
393º	NAYARA DE ARAUJO PINHEIRO LIMA
394º	PALOMA LUCENA FARIAS DA COSTA
395º	HIAGO DE SOUZA CARNEIRO
396º	JOSIMARA SILVA BARROZO DIAS DE OLIVEIRA
397º	LAIS MENEZES PEREIRA
398º	JENNIFER COSTA SALES HONORATO
399º	LARYSSA BRAGA PERROTTA
400º	LARA SEVILHA DE MOURA
401º	DANDARA FERREIRA REIS
403º	CAMILA BARROSO GAZZONI
404º	MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS
405º	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA SARAIVA
406º	JULIANA BATOCA PINTO
407º	WANIA GUIMARAES DOS SANTOS SOARES
408º	ROSEANE MACHADO DA SILVA
409º	EDNA OLIVERA MARQUES FRAGA
410º	ANA GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

492º	VANIA CARLA MELLO DE ALBERNAZ
494º	CLAUDIA FIGUEIREDO PIMENTEL DA ROCHA
505º	ANDREIA DE CARVALHO LIMA SOARES
512º	THAISA ARAUJO DE SOUZA
517º	ALESSANDRA CERQUEIRA DOS SANTOS ANDRADE
532º	CARMEN LUCIA DA SILVA
535º	DAISE SILVA MIRANDA SANTOS

05/06/2020 DE 11h30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS REGULARES

1608º	JOSÉ KLEBER DA SILVA
1611º	ANA PAULA JESUS DE MELLO CARLOS
1612º	PABLO PASSOS DOS SANTOS
1617º	VALERIA SANT ANNA REIS
1618º	LUCIANA SOARES DA SILVA CRESPO
1620º	RENATA CELI MALTA PANTOJA BELCHIOR
1626º	IDILAINE CRISTINE VALLE DA SILVA DE ALMEIDA
1629º	ALINE MARTINS DA SILVA
1633º	RAFAEL FELIPE RIBEIRO DA SILVA
1634º	KAIQUE FERNANDES GOMES DA SILVA
1640º	FABIO DE PAULA TEIXEIRA JUNIOR
1644º	ISABELLE FERREIRA ALVES
1645º	ISABELLA PATRINE TIMOTIO DE JESUS
1646º	CAMILA GABRIELLE ARCANJO CHEROULLO
1647º	TAMARA MARINS COUTINHO
1650º	LARISSA DE MENEZES MOTTA
1653º	DAYANE CRISTINA DE SOUZA DUARTE
1657º	GABRIELA GOMES DA COSTA
1658º	RAFAELA SILVA GOULART
1660º	BEATRIZ DA COSTA FERREIRA
1661º	JEANNE DE QUEIRÓZ SILVA
1664º	VANESSA BARBOSA ARAUJO
1666º	JAINARA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO
1669º	MARCELLE AIRES MUNIZ
1670º	ROBSON DA SILVA DE ALMEIDA
1672º	EVELINE NOVAES MILEPPE FARIAS
1674º	LEANDRO PEREIRA
1676º	CATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA
1677º	ISABELLY FERREIRA BARBOSA
1678º	LORENA DA SILVA LOPES THOMAS
1679º	EVELYN DE LIMA RIBEIRO
1682º	LEUNICE CRIADO BERBERT
1684º	THEREZINHA MARIA RODRIGUES
1685º	MARLENE DE SOUSA MELO ARAUJO
1694º	DEUCINEA DOS SANTOS MACHADO
1695º	SUEMA ARAUJO DA COSTA
1697º	LANETE MARIA DE JESUS
1698º	ADRILÉIA AMARAL DA SILVA
1699º	GLAUCE DA COSTA CRUZ
1701º	LEILA FERREIRA CORREIA
1703º	EDUARDO CAMILO DOS SANTOS
1705º	ILCA APARECIDA RAMOS LUIZ DA SILVA
1707º	JOCIMARA VARELA RUFINO
1708º	ANTHONY SANCHES VOM RONDOW
1710º	DAIANE MARCILIO DE OLIVEIRA
1712º	MARLUCE SOUSA DE OLIVEIRA
1713º	JURINEUZA PEDREIRA DA CRUZ MOREIRA
1714º	MARIA JOSÉ DA SILVA
1715º	REGINA CELIA MACHADO SOARES PEREIRA
1716º	LEA MARIA SETTE
1718º	VANDERLEA GONCALVES DOS SANTOS
1719º	ARLETE DA SILVA E SOUZA COSTA
1720º	DEISE LUCI DE O.CALDAS ARAUJO
1727º	NANCI RAMOS SANTOS
1731º	MARCIA SILVA CAMPOS DA SILVA
1732º	SUELI DA SILVA SOARES BRAZ
1733º	ROSANGELA DE SOUZA CERQUEIRA LUIZ
1734º	ANTONIO DE AZEVEDO FARIAS
1735º	SIMONE DE MELO
1737º	PATRICIA FERREIRA DA SILVA
1738º	ADRIANE LOURENCO DA SILVA
1739º	MARLENE MARTINS AFONSO
1740º	ROBERTO GERALDO DE FARIA
1743º	PATRICIA POVOA MARQUES

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

1759º	ADRIANO JEREMIAS DOS SANTOS
1762º	CRISTIANE BARROZO DO NASCIMENTO
1774º	ANA FATIMA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA
1776º	FABIANA MOREIRA GUILHERME DE SOUZA
1781º	LEONARDO MEDEIROS CABRAL
1786º	LELIANA APARECIDA DA COSTA VEIGA
1794º	EMMA CARLA SILVA PECLAT BASTOS
1806º	ROGERIO LEITE SIQUEIRA
1808º	NORMA CONCEICAO MIRANDA DUTRA BRAZ
1818º	ROSANA MARIA SANTOS DA SILVA
1826º	JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA
1828º	ANDREIA DOS SANTOS LOPES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

1829º	VANIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
1842º	CLAUDIA ROCHA FREITAS
1844º	TATIANA DE SOUZA PACHECO
1845º	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2020
7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades de RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 055/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **05/06/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Os candidatos deverão **comparecer no Clube dos Servidores Municipais, situada na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**
3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terão prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

5º) Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado

05/06/2020 - 13h30
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	JERENICE OLIVEIRA DE AZEVEDO VALLADÃO
16°	JANAINA CUNHA E SILVA SOUZA
17°	CRISTIANE SOUSA DRILLARD
18°	LUCÍLIA ANDRADE MENEZES ROSA
19°	PAULA PASTOR SOARES
20°	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 074/2020 - EMERGENCIAL COVID-19
54ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID- 19 (Novo Coronavírus - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 074/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/06/2020** no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, Clube dos Servidores Municipais, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
Dia 05/06/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS 10:00H
PSICÓLOGO - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITUTA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (04)

ANA ROSA FERREIRA DOS ANJOS
LUCIENE GONÇALVES DE SOUSA
ALICE CRISTINA VIEIRA VITORIA BRITO
MÔNICA PINTO DO CARMO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta imprensa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 074/2020 - EMERGENCIAL COVID-19
55ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID- 19 (Novo Coronavírus - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO), HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital n° 074/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/06/2020** no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, Clube dos Servidores Municipais, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
Dia 05/06/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS 09:00H
ENFERMEIRO UTI - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITUTA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (10)

EDUARDO DE SOUZA ANDRADE DA SILVA
MICHELE PINTO SOARES
WIL ROBENS DINELES
FLÁVIA MARIANO GUIMARAES
ROBERTA DO AMARAL VALLES
DENISE BASÍLIO DE SOUZA
MICHELLE CORTEZ MARCHETTI
KELLY CRISTINA FERNANDES SEVERINO
ELIANE VIEIRA DA SILVA
MAGALI HELENA FRANCISCA MOREIRA DO POÇO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta imprensa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 05/06/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra,** situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro**,** no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

05/06/2020 - 9h00 as 13h00
CER BARRA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	LOUISE PEREIRA BARROS
30º	VERÔNICA PINTO NASR
31º	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA
32º	THAYANE BRUM ROSALINO
33º	THIAGO MEIRELLES GUIMARÃES
34º	JULIANA DA SILVA ALEXANDRE DE SOUSA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 083/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA UPA MADUREIRA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-001674-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na UPA Madureira. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: MÉDICO
I)

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Clínica Médica	40	*12h	R$ 3.895,50 + **516,15
Pediatra	15		
Requisitos mínimos: Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.			

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 05 até 07/06/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
04/06/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
05/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
05 A 07/06/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/06/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/06/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/06/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
10/06/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

ANEXO II

I - MÉDICO
Área de Atuação Clínica Médica e Pediatria

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição _____/_____/**2020 Edital 083/2020**

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 083/2020

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 083/2020
Data: _____ / _____ /2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/ _____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº , e Registro no Órgão nº_____.Fiscalizador da profissão nº_____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 084/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UPAS DA RIOSAUDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-001674-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas UPAS administradas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: Cirurgião Dentista
I)

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Cirurgião Dentista	06	*24	R$ 2.988,41 + **395,96
Requisitos mínimos: Nível Superior completo na área de atuação; Registro no CRO RJ ativo; Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.			

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 05 até 07/06/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
04/06/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
05/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
05 a 07/06/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/06/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/06/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/06/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
10/06/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - Área de Atuação Cirurgião Dentista

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição _____/_____/**2020 Edital 084/2020**

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 084/2020

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 084/2020
Data: _____ / _____ /2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/ _____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº , e Registro no Órgão nº_____.Fiscalizador da profissão nº_____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Engenharia Clinica visando atende ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrado pela RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.806/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **11:00 horas do dia 11/06/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Processo: 07/002294/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0429/2019
Vigência da Ata: 19/12/2019 a 18/12/2020
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Plasvivo Distribuidora de Artigos em geral Eireli
1) Em atendimento ao disposto no art. 12º do Decreto Municipal nº 23.957/2004, fica retificado o quantitativo de folhas por rolo, referente aquisição de material de limpeza, desde que respeitadas a proporcionalidade e a adequação aos números totais de folhas correspondentes aos itens 2 e 3 previstos na Ata /SRP - SME Nº 102/2019, mantendo-se o equilíbrio do preço, conforme quadro abaixo:

Cláusula primeira - OBJETO

PACOTES (rolo com 60 folhas)	PACOTES (rolo com 50 folhas)
57.540	69.048

2) Todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 102/2019, permanecem em vigor.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 08 DE JUNHO A 13 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA/CRECHE
PERÍODO: 08/06/2020 A 13/06/2020

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I- 2020
SEMANA A
Período: Maio a setembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Canjica Banana
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I - 2020
SEMANA B
Período: Maio a setembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
3ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado
4ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Risoto de Frango Sobr. Fruta	

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I - 2020
SEMANA C
Período: Maio a setembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito doce
3ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Canjica Banana
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Iscas de frango Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Iscas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
6ª feira	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I - 2020
SEMANA D
Período: Maio a setembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

5ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho á mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**			

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA A			**SEMANA B**	
Período: Maio a setembro			**Período: Maio a setembro**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com requeijão	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e farinha láctea Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta
4ª feira	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta
Sábado	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Risoto de frango Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA C			**SEMANA D**	
Período: Maio a setembro			**Período: Maio a setembro**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Mingau de farinha láctea	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Iscas de frango Sobr. Fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Iscas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta

6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**				

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II - 2020					
SEMANA A **Período: Maio a setembro**					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem forno)**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne / Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango Oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Bolo cuca de maçã Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**					

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II - 2020					
SEMANA B **Período: Maio a setembro**					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta
3ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Suco de caju Torta de atum Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de banana Sobr. Fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de uva Rabanada Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Feijão Macarronada colorida Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Risoto de frango Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II - 2020

SEMANA C
Período: Maio a setembro

	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem forno)**
2ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Fusilli colorido Feijão Iscas de frango Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de laranja Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Iscas de fígado ao molho Purê de batata Salada de alface Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Broa com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarronada a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II- 2020

SEMANA D
Período: Maio a setembro

	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem forno)**
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Risoto de frango Feijão Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de fubá Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta
3ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta

4ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa / Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho á mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana A
Período: maio a dezembro de 2020

Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Chocolate
Lanche 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Mingau de Aveia	Iogurte, aveia e Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche IV	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Maisena com Farinha Láctea Banana	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Maçã e mamão Biscoito doce

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana A
Período: maio a dezembro de 2020

Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Moqueca de peixe com chuchu e abóbora Feijão carioca Pirão Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Purê de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão Preto Bobó de frango Fruta	Sopa Carioca (Carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz c/ abobrinha Feijão Preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Chocolate	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Lanche 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche IV	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão vegetariano Ovo cozido Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Purê de abóbora Fruta	Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão Carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz Feijão Preto Iscas de frango com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Café com leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Aveia	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Mingau de Multicereais
Lanche 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche IV	Leite Banana Biscoito salgado	Mingau de Maisena com Farinha láctea Banana	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Mingau de Multicereais Maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão preto Bobó de peixe Cubinhos de abóbora Fruta	Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata de brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsa fresca Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja Caipira (Frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Mingau de Maisena	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Mingau de Maisena	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche 4 a 6 anos	Mingau de Chocolate	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche IV	Mingau de Maisena Maçã	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torradinhas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO
Processo: 07/006724/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0114/2020
Vigência da Ata: 05/06/2020 a 04/06/2021
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Administração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - Item: 8
CNPJ: 02.812.282/0001-57
Endereço: AV. DAS AMÉRICAS 3120 LOJA 210 BLOCO4 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22.640 - 102 - Telefone: (21) 2596-2821
(21) 2289-0098
E-mail: licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7210.03.003-56	08	TOALHA, BANHO- TECIDO TIPO FRALDA Para bebê, em tecido tipo fralda, estampada com motivos infantis. Obs.: Item destinado à participação de ME/EPP. MARCA: PAPI	2100	3,65	7.665,00

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO
Processo: 07/006724/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0114/2020
Vigência da Ata: 05/06/2020 a 04/06/2021
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Administração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. - Item: 03
CNPJ: 07.628.070/0001-38
Endereço: Avenida Bias Fortes nº 405 - Vila de Lourdes - Curvelo - MG - CEP: 35796-489 - Telefone: (38) 3721-6983 (38) 3721-9177
E-mail: contato@orthovida.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7210.00.118-34	03	COLCHÃO, BERÇO Confeccionado em espuma medindo 1,30 x 060m, com no mínimo de 10 cm de espessura, densidade mínima de 20, com forração de um lado tecida e do outro em plástico impermeável, antialérgico e com tratamento antiácaro. MARCA: ORTHOVIDA	900	64,90	58.410,00

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO
Processo: 07/006724/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0114/2020
Vigência da Ata: 05/06/2020 a 04/06/2021
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Administração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: CSX COMERCIAL EIRELI
Itens: 02, 05, 06, 07 e 09
CNPJ: 13.828.262/0001-90
Endereço: Rua Antunes Maciel, nº 342 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ- CEP: 20940-010 - Telefone: (21) 2544-5360.
E-mail: csxcomercial@uol.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7210.00.118-34	02	COLCHÃO, BERÇO Confeccionado em espuma medindo 1,30 x 060m, com no mínimo de 10 cm de espessura, densidade mínima de 20, com forração de um lado tecida e do outro em plástico impermeável, antialérgico e com tratamento antiácaro. Obs.: Item destinado à participação de ME/EPP. MARCA: POLAR	100	64,80	6.480,00
7210.01.017-44	05	EDREDON INFANTIL Forrado com tecido 100% algodão com motivos infantis, medindo 1,40x 70 cm. Obs.: Item destinado à participação de ME/EPP. MARCA: PARAPIPI	2.100	20,50	43.050,00
7210.01.020-40	06	LENÇOL, INFANTIL Confeccionado em tecido 100% algodão, padrão estampado com motivos infantis, medindo aproximadamente 90x150 cm acompanhado por fronha do mesmo padrão medindo aproximadamente 40x30 cm. Obs.: Item destinado à participação de ME/EPP. MARCA: PARAPIPI	2.100	8,60	18.060,00
7210.03.001-94	07	TOALHA, MÃO Fio 100% algodão, isento de manchas e empelotamentos e/ou fios corridos, guarnecidos por ourelas, bainha em toda a volta, padrão liso, cor azul, cor azul medindo aproximadamente 23x40 cm. Obs.: Item destinado à participação de ME/EPP. MARCA: TOAMINE	20.000	0,99	19.800,00
7210.03.003-56	09	TOALHA, BANHO Fio 100% algodão, isento de manchas e empelotamentos e/ou fios corridos, guarnecidos de ourelas, bainha em toda volta, padrão liso ,cor branca ,medindo aproximadamente 130x 70 cm. Obs.: Item destinado à participação de ME/EPP. MARCA: REQUINTE	2.100	7,99	16.779,00



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 21/000.220/2020
Tipo do instrumento: Acordo de Cooperação Técnica
Número do instrumento: 001/2020
Data: 28/05/2020
Prazo de vigência: 03 (três) meses, a contar de 28/05/2020 até 27/08/2020
Partes signatárias: SMDEI e Médicos Sem Fronteiras Brasil
Objeto detalhado: Triagem nos usuários dos Restaurantes Populares sob gestão da SMDEI, a fim de identificar a presença de sintomas do novo Coronavírus - COVID-19 e transmitir mensagens de promoção de saúde, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Valor total: Não implica a transferência de recursos
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no edital de Concorrência Pública nº 44/2011 e no Contrato de Concessão nº 038/2012 e seus aditivos, relativos à Concessão para a implantação, operação, manutenção, conservação e realização de melhorais da ligação Transolímpica;

Considerando o relatório conclusivo do Grupo de Trabalho instituído pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, conforme solicitado no Relatório de Auditoria Geral nº 029/2020, da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, analisado por esta Controladoria por meio do Parecer CGM nº 043/2020 o qual concluiu que há sobre preço apurado no valor da obra total de R$ 1.049.116.457,84 (um bilhão, quarente e nove milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Considerando a imperiosa necessidade em face do apurado relatório, de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro do contrato para o município e usuários da via;

Considerando a obrigatoriedade de oferecimento à Concessionária do exercício dos direitos ao contraditório e à ampla defesa, em sede de defesa prévia

NOTIFICA

CONCESSIONÁRIA VIARIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.440.708/0001-30, com sede na Rua Euzébio de Almeida, 2.500 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ, Concessionária do Termo de Concessão nº 032/2012 para ciência do relatório de análise orçamentária da Transolímpica por equipe de engenheiros orçamentistas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Conservação e Parecer da CGM-Rio, conforme cópias anexas à presente (em CD), bem como para, **no prazo de 10 (dez) dias**, se manifestar nos autos do processo 06/370.645/2011, em sede de defesa prévia acerca da configuração de sobrepreço apurado no valor da obra total de R$ 1.049.116.457,84 (um bilhão, quarente e nove milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Em virtude da pandemia, eventual recurso, pedido de vista ou de inteiro teor para esta Notificação deverá ser entregue diretamente na Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes, com sede na rua Dona Mariana, 48 - 6º andar. Salientando, outrossim, que eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido determinado no Decreto Rio nº 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF nº 70/2013

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

PAULO JOBIM FILHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-CMFA
EXPEDIENTE DE 04 DE JUNHO DE 2020

Processo: 26/02/000.066/2018 - Unipro Editora ltda.
Cancelado o Auto de Infração nº 832.589

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
02/11/000.305/2014 - PAULA MARINHO DE AZEVEDO
Publique-se:
1) Cancelo as Licenças de Obras n.º 01/0479/2015; 01/0107/2016A; 01/0488/2016A; 01/0106/2017; 01/0015/2018 e 01/0155/2018, concedidas para o imóvel situado à Avenida Vieira Souto, n. 206, na unidade 401.

2) Cancelo o Laudo de Contrapartida de n. 11.261 no valor de R$ 3.096.754,90, calculado nos termos da Lei Complementar n. 99 de 23 de setembro de 2009, modificado pela Lei Complementar n. 157, de 09 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto n. 40.405, de 24 de julho de 2015.

3) Concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso à instância superior.

Após, intime-se o requerente. E rogo o imediato encaminhamento ao Douto Órgão Jurídico Municipal para análise dos autos e pronunciamento.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/06/2020
CONVOCAÇÃO - Nº 045

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: ***cgo.ata@gmail.com***, para tomar ciência do contido nas Cartas 27/2020 e 28/2020.

CONVOCAÇÃO - Nº 046

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa COFIX CONSTRUÇÕES, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: ***cgo.ata@gmail.com***, para tomar ciência do contido no processo 06/000.521/2019.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 29/05/2020

02/05/000161/2020 - FÁTIMA CRISTINA DA SILVA LAGRECA
Passe-se Alvará

06/700421/2020 - JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar laudo da Geo-rio para o endereço da referida obra

06/700325/2020 - JESSE CANDIDO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Rever o gabarito da edificação e quadro de áreas apresentado (identificar as ares existentes e áreas que foram acrescidas a edificação existente)
Explicar unidades no mezanino da loja.

02/05/000113/200 - WALDO LUIZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
O quadro de áreas do Anexo I deverá ser preenchido usando caneta cor azul

02/360656/2015 - WALDEMAR FLOR DA SILVA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (formulário em duas vias originais) e projeto (2 jogos)

06/700702/2020 - RICARDO MACEDO LIMA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (formulário em duas vias originais) e projeto (2 jogos)

04/06/2020

02/05/000818/2019 - ALESSANDRA NOQUEIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (formulário em duas vias originais)

02/357162/1992 - ECIDELMON COSTA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar Projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (formulário em 2(duas) vias originais e projeto completo)

02/59/000432/2019 - GILMAR DOS SANTOS CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (formulário em duas vias originais) e projeto (2 jogos)

02/295233/2006 - MARCELO LOPES PERES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (formulário em duas vias originais) e projeto (2 jogos)

02/05/000057/2020 - RÔMULO GONÇALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar Projeto de acordo com o Decreto 25748/2005 (formulário em 2(duas) vias originais e projeto completo)

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

A Secretaria Executiva da IHC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na IHC/SE-COR-VIAS no dia 03/06/2020, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 06/802.477/2020
Empresa: CEG
Local da obra: Rua Julião Machado em frente ao N° 150 (com Interligação da rede pela Rua dos Banguenses) (com travessias de pista na Rua Cesar Bahar, Rua Antonio Canedo, Rua Major Oscar Costa, Rua Renato Rebecchi, Rua Pierre Curié, Avenida Engenheiro Pires Rebelo, Rua Sibéria, Rua Osaka, Rua Toquio, Rua Volga, Rua Bombaim e Rua dos Banguenses) - Bangu.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL Nº 46/2020

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 determina ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA AZUL, **encontrada na** Avenida Niemeyer 190 - São Conrado **que**, conforme consta no processo **06/100.412/2020**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias,** projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO-/PRE 004/2012, para o endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas, de acordo com projeto e cronograma visados **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO
DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/06/2020

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
852.171 - WESTERN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- ...R$ 3.566,40

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS RIO ÁGUAS Nº 003/2020

OBJETO: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E CALHA DO RIO MARACANÃ NO TRECHO ENTRE AS RUAS DONA DELFINA E GUAXUPÉ - TIJUCA - VIII R.A - AP 2.2"
A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, torna público que realizará no dia 26 de junho de 2020 às 11:00 horas, no Auditório da Fundação Rio Águas, à Rua Voluntários da Pátria nº 169/11º andar - Botafogo/Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo Administrativo n.º 06/600.151/2020.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Valor Estimado: R$ 3.285.425,36
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

O edital estará disponível para retirada na Gerência de Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169/3º andar - Botafogo/Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10:00h às 12:30h e 13:30h às 16:30h ou pelo sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, para maiores esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se aos endereços e nos horários acima descritos ou através do telefone (021) 2088.0657 e/ou no e-mail: eduardov.oliveira@rio.rj.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Gerência de Licitações e Gestão de Contratos, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para realização do certame, portando 2 (dois) DVD's e carimbo de CNPJ da empresa, para cópia do edital e seus anexos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

TOMADA DE PREÇOS RIO ÁGUAS nº 004/2020

OBJETO: "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CARACARAÍ E AV LADÁRIO - COSMOS - R.A XVIII - AP 5.2"
A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, torna público que realizará no dia 29 de junho de 2020 às 11:00 horas, no Auditório da Fundação Rio Águas, à Rua Voluntários da Pátria nº 169/11º andar - Botafogo/Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo Administrativo n.º 26/700.607/2017.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Valor Estimado: R$ 972.725,80
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

O edital estará disponível para retirada na Gerência de Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169/3º andar - Botafogo/Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10:00h às 12:30h e 13:30h às 16:30h ou pelo sítio http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, para maiores esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se aos endereços e nos horários acima descritos ou através do telefone (021) 2088.0657 e/ou no e-mail: eduardov.oliveira@rio.rj.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Gerência de Licitações e Gestão de Contratos, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para realização do certame, portando 2 (dois) DVD's e carimbo de CNPJ da empresa, para cópia do edital e seus anexos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
PREGÃO ELETRONICO SMASDH Nº 0218/2020

PROCESSO: 08/002.282/2019

Às 14:01 horas do dia 21 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 531 de 31/07/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08/002.282/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00218/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de Material Permanente (ELETRODOMÉSTICOS / ELETRÔNICOS), pertencentes às classes 35.90, 41.10, 41.20, 41.40, 42.10, 44.30, 51.30, 66.70, 72.90, 73.10 e 73.20, para atender a Instituição Viva Cazuza, com recursos da Emenda Parlamentar 13340015 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Deputado Miro Teixeira, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Ref. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: BALANÇA
Descrição Complementar: Balança, balanca - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA - visor de policarbonato de alta resistência, plataforma em chapa de aço carbono 102, piso antiderrapante, gancho para bolsas, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm, com proteção em plástico ABS injetado, com pés niveladores/antiderrapantes em borracha sintética, com capacidade mínima de pesagem 150kg com divisão de 50g, bivolt. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.669,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.668,0000 .

Item: 2
Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL
Descrição Complementar: Batedeira industrial, batedeira industrial de massa para alime - BATEDEIRA INDUSTRIAL 5 L - batedeira planetária industrial com no mínimo 03 variações de velocidade para atender a diferentes tipos de massas e batidos. Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.380,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: A C MULLER COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.771,5800 .

Item: 3
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA
Descrição Complementar: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADO, VOLTAGEM 127 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA100 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.310,2000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 4
Descrição: DUTO DE CHAPA METALICA
Descrição Complementar: Duto de chapa metalica, duto de chapa metalica - CHAPA PARA LANCHE CONJUGADA ELÉTRICA com prensa de aço inoxidável com anti aderente, com aproximadamente 60cm de largura, voltagem 110V. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.790,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000 .

Item: 5
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO
Descrição Complementar: Chuveiro elétrico, chuveiro eletrico - CHUVEIRO ELÉTRICO - tensão elétrica 127v, bitola em polegadas:1/2´´, pressão de funcionamento mínima (mca): 1, pressão de funcionamento máxima (mca): 40, potência: 5500W, com no mínimo 03 opções de temperatura, para fixação na parede, acompanhado de 01 mangueira.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.953,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.043,0000 .

Item: 6
Descrição: AR CONDICIONADO PORTÁTIL
Descrição Complementar: Ar condicionado portátil, ar condicionado - residencial - CONDICIONADO DE AR janela modelo tipo 05, capacidade 21.000 btu/h, tensão nominal 220V/60Hz. potencia nominal de 1.970W, com controle remoto. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.833,2200 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 7
Descrição: AR CONDICIONADO PORTÁTIL
Descrição Complementar: Ar condicionado portátil, ar condicionado - residencial - CONDICIONADOR DE AR Janela, modelo tipo 02. capacidade 12.000 btu/h, tensão nominal 220v., com controle remoto, Potência nominal de 980W. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.799,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 8
Descrição: AR CONDICIONADO PORTÁTIL
Descrição Complementar: Ar condicionado portátil, ar condicionado - residencial - CONDICIONADOR AR Janela, modelo tipo 04, capacidade 18.000 btu/h, tensão nominal 220V/60Hz., potencia nominal de 1.830W. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.198,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: MJL COMERCIO E SERVICO LTDA, pelo melhor lance de R$ 4.198,0000 .

Item: 9
Descrição: DESCASCADOR BATATA
Descrição Complementar: DESCASCADOR BATATA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 KG/H, POTÊNCIA 1/ 3 CV
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.316,3400 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 10
Descrição: ESPREMEDOR FRUTA
Descrição Complementar: ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 120 W, VOLTAGEM 220 V, TIPO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 329,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 245,0000 .

Item: 11
Descrição: PERFIL METAL FERROSO
Descrição Complementar: Perfil metal ferroso, perfil estrutural de aco - FERRO ELÉTRICO base com revestimento em cerâmica, vapor extra, Jato de vapor concentrado, spray frontal para umedecer, juste automático de vapor de acordo com a temperatura selecionada, sistema autolimpante, indicador de nível de enchimento máximo, cabo anatômico com giro 360º. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 159,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000 e com valor negociado a R$ 159,9000 .

Item: 12
Descrição: FOGÃO GÁS
Descrição Complementar: Fogão gás, fogao a gas tipo domestico - FOGÃO DOMÉSTICO - tipo piso, acendimento automático com 04 bocas, forno autolimpante e botões removíveis, inox, forno com vidro temperado, luz interna, para gás de rua. Deverá estar acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica imediata no município do RJ. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 949,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 890,0000 .

Item: 13
Descrição: FORNO INDUSTRIAL
Descrição Complementar: Forno industrial, forno industrial - FORNO ELÉTRICO 46 LITROS - em aço inoxidável, com grelha deslizante, potência 1500W, timer com aviso sonoro, seletor de temperatura aproximada: de 90°C a 230°C, com controle de resistência, 127V. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificado INMETRO, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 482,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 14
Descrição: FORNO MICROONDAS
Descrição Complementar: Forno microondas, forno de microondas para cozinha - FORNO MICROONDAS - capacidade mínima de 30 L, tensão 110V, display digital, baixo consumo de energia, descongelamento por peso, temporizador, trava de segurança. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.398,4000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 998,0000 .

Item: 15
Descrição: FREEZER
Descrição Complementar: Freezer, freezer domestico - FREEZER HORIZONTAL 414 L classificação energética A, com 04 pés com rodízio, com controle de temperatura, dreno frontal, fechadura de segurança, voltagem 110V. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.439,7200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.900,0000 .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Item: 16
Descrição: FREEZER
Descrição Complementar: Freezer, freezer domestico - FREEZER VERTICAL FROST FREE - capacidade 142L, 110V, com no mínimo 5 cestinhos removíveis, com trava de segurança. Equipamento deverá ter identificação do fabricante, garantia de 12 meses, Selo Procel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.525,6000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 17
Descrição: FURADEIRA
Descrição Complementar: Furadeira, furadeira - FURADEIRA DE IMPACTO POTÊNCIA 820W - velocidade de impacto (ipm) 5.100, tensão/ Voltagem 110V/220V, velocidade de rotação s/ carga (rpm) 1.300, força de impacto (joule) 2,7 J, capacidade de perfuração: diâmetro máximo de perfuração alvenaria: 24 mm, diâmetro Máximo de perfuração aço: 13 mm e diâmetro máximo de perfuração madeira: 30 mm, comprimento do fio (m) 1,5 metro. Acompanhado de - 01 batente de profundidade 210 mm, 01 punho adicional e 01 mala para transporte. Com a identificação do equipamento e garantia 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 375,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 18
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO
Descrição Complementar: Refrigerador doméstico, refrigerador domestico , geladeira - GELADEIRA - residencial Frost Free, econômica (Classe A), capacidade mínima (da geladeira (L): 295, e do freezer (L): 47), prateleiras reguláveis e removíveis, 01 porta, tensão: 110 v., dimensões aproximadas (AxLxP): 170x61x90cm, branca de fabricação nacional, com identificação do fabricante, Selo Procel, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.599,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R$ 3.400,0000 .

Item: 19
Descrição: LIQUIDIFICADOR
Descrição Complementar: Liquidificador, liquidificador - LIQUIDIFICADOR - tipo doméstico, capacidade mínima de 2l, com filtro, com trava na base, com funções pulsar e autolimpeza, com no mínimo 03 velocidades e copo transparente graduado. potência mínima de 450w e 110 v. Garantia de 12 meses, com identificação do fabricante.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 102,4000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 20
Descrição: LIQUIDIFICADOR
Descrição Complementar: Liquidificador, liquidificador - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS - copo aço inox; tampa em alumínio repuxado; facas em aço inox 304; tensão : 127 V / 220 V; Potencia elétrica: 800w. Conformidade portaria 371. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 565,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 380,0000 .

Item: 21
Descrição: MÁQUINA COSTURA INDUSTRIAL
Descrição Complementar: Máquina costura industrial, máquina costura industrial - MÁQUINA DE COSTURA estrutura interna de metal, elétrica, motor 110V, 11 opções de pontos incluindo pontos flexíveis, 01 casa de botão, braço livre, costura com agulha dupla, velocidade de no mínimo 750 pontos por minuto. O equipamento devera ter a identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificação do INMETRO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 659,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 22
Descrição: BOBINA MÁQUINA DE COSTURA
Descrição Complementar: MÁQUINA DE MOER CARNE - industrial, inoxidável, boca 8 , motor ½ hp, voltagem 127 consumo de energia de até 0,37 kw/h equipamento com sistema de segurança. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante, com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor, garantia de 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.507,0600 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.641,0000 e com valor negociado a R$ 1.507,0600 .

Item: 23
Descrição: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS
Descrição Complementar: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL ABS, FUNÇÃO PULSAR (PROCESSAR, MOER, CORTAR, MISTURAR, TRITUR A, POTÊNCIA 800 W, TENSÃO 220 V
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.150,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 320,0000 .

Item: 24
Descrição: SANDUICHEIRA
Descrição Complementar: Sanduicheira, sanduicheira - SANDUICHEIRA ELÉTRICA grelha hambúrgueres, carnes, peixes e vegetais, Funciona como grill e sanduicheira, Faz dois sanduíches de uma vez, Placas com revestimentos antiaderentes, Placa Duo: inferior lisa superior ondulada, Luz indicadora de aquecimento, Base antiderrapante, Porta-fio, superfície em aço escovado, Consumo de energia (kW/h), 0,85 kW/h (110v); 0,64 kW/h (220v), Potência (W), 850W (110v); 640W (220v), Tensão/Voltagem 110V
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 109,9000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 25
Descrição: VENTILADOR INDUSTRIAL
Descrição Complementar: Ventilador industrial, ventilador industrial - VENTILADOR DE PAREDE 03 velocidades reguláveis, no mínimo de 03 pás em material plástico injetável resistente; medidas mínimas: diâmetro de 65 cm, comprimento de 70 cm, dimensão: 65cm. Estrutura: carcaça em material plástico injetável resistente , suporte e grade em aço e removível, com pintura epóxi. Bivolt com chave para seleção, potência: 180/160 W, rotação: 600/1500 RPM ruído: 72dBA. O equipamento devera ter a identificação do fabricante, garantia de 12 meses, certificação do INMETRO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 831,7400 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.500,0000 e com valor negociado a R$ 831,7400 .

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Suspensão Administrativa	01/06/2020 16:19:00	Previsão de Reabertura: 03/06/2020 14:00:00. Motivo: A sessão terá seu retorno para o dia 03/06/2020 às 14:00hs.
Reativado	03/06/2020 14:02:42	
Abertura de Prazo	04/06/2020 16:26:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	04/06/2020 16:51:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/06/2020 às 17:15:00.
Informado Fechamento de Prazo	04/06/2020 17:07:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 04/06/2020 às 17:30:00. Justificativa: Prorrogação do Prazo.
Informado Fechamento de Prazo	04/06/2020 17:07:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 04/06/2020 às 17:30:00. Justificativa: Prorrogação do Prazo.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:38 horas do dia 04 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
WALTER TEOTONIO JUNIOR
Equipe de Apoio
CLAUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio
ANNY DE OLIVEIRA PAES LEME
Equipe de Apoio

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 04/06/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, com substituição de peças e fornecimento de Equipamentos de Prevenção, visando atender às Unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos Humanos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Processo: 08/00.166/2020.
Modalidade: Pregão eletrônico - SMASDH/SRP nº: 00204/2020.
Publicado no D.O. de 28/05/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMASDH; Órgão Participante: SMASDH.

Empresa Vencedora:
Enincendio Sistema de Proteção e Combate LTDA - EP, Item 01 CNPJ nº 13.077.907/0001-09
Valor total Adjudicado: R$ 116.990,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos e noventa reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
01	2265.56.001-09	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	1	116.990,00

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 33.838.517/0001-03
EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Por este Edital, faço saber aos que o virem ou dele tomarem conhecimento que o Sindicato Rural do Município do Rio de Janeiro, sediado à Estrada do Monteiro 643, sala 201, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ., de acordo com as exigências do Estatuto Social, elegeu a sua nova Diretoria no dia 29 de maio de 2020, para o mandato de 19/07/2020 a 18/07/2023. Concorreu só uma chapa, CHAPA ÚNICA, assim constituída: DIRETORIA **-** Presidente: **Claudio Alexandre Miguel Baratta;** 1º Vice-Presidente: **Pedro Paulo de Oliveira Bello;** 2º Vice-Presidente: **Alamir Punaro Baratta;** 1º Secretário: **Dionisio Almeida Tolomei;** 2º Secretário: **Rafael de Oliveira Faria;** 1º Tesoureiro: **Eduardo Janoni Tolomei;** 2º Tesoureiro: **Elcio Cerqueira Xavier;** SUPLENTES DA DIRETORIA **- Paulo Henrique Vaz da Costa; Mirahy do Nascimento Vasconcellos; Sirlei Motta Pereira;** J**ean Pierre Cara; Nilceia Hilda Borba Carneiro Barros; Luiz Alberto Pestana da Costa.** CONSELHO FISCAL **- Ana Lúcia de Freitas da Silva; Sergio Fonseca de Mello; Luiz Fernando Dias.** SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL - **Leonel do Quinto Cabral; João de Abreu Camacho; Maria Gomes de Barros.** DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAERJ - **Claudio Alexandre Miguel Baratta;** e **Pedo Paulo de Oliveira Bello.** SUPLENTES - **Dionisio Almeida Tolomei** e **Eduardo Janoni Tolomei.** O resultado da eleição foi o seguinte: a CHAPA ÚNICA obteve 30(trinta) votos, mais de 2/3 dos 42(quarenta e dois) associados aptos a votar; nulos 00(zero) votos; em branco 00(zero) votos. Assim sendo, a CHAPA ÚNICA foi proclamada Eleita.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020
Claudio Alexandre Miguel Baratta,
Presidente.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Processo Instrutivo: 07/100.096/2018
Instrumento: 3º Termo de Aditivo nº 08/2020 ao Contrato nº 01/2018
Data da Assinatura: 30/04/2020
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e **Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 02 (dois) meses
Prazo: 01/05/2020 até 30/06/2020
Valor Total e Empenhado: R$ 61.564,02
Nota de Empenho 2020/000241
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4341
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
(*) Omitido no D. O. Rio de 21/05/2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/100436/2020.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 001/2018.
Data: 26/08/2019.
Partes: TRIBUNAIS DE CONTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.
Objeto: Prorrogação de prazo do Convênio nº 001/2018, visando estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os TRIBUNAIS DE CONTAS e a ATRICON para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica.
Prazo: Até 31/12/2021.
Valor: R$ 30.000,00.
Empenho: Nº 188 de 12/05/2020, no valor de R$ 30.000,00.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.38.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAP5.3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 09/004.962/2017 e 09/53/000.073/2019
Termo de Contrato nº: 0008/2019
Data da Assinatura: 05/09/2019
Partes: PCRJ / SMS / CAP - 5.3 e a empresa BIOHOSP Produtos Hospitalares S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Objeto: Aquisição de indicador biológico
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 14.400,00
Empenho: 2019/000134
Programa de Trabalho: 18.14.10.302.0512.2847
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/700.197/2019
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº 062/2020 ao Contrato SMIHC Nº 158/2019
Data da assinatura: 02/06/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTAAÇÕES E MONTAGENS LTDA
Objeto: Modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Fundamento: arts. 58, I e 65, I, "a"da Lei nº 8.666/93 e art. 482 do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA

GERDAU AÇOS LONGOS S.A., CNPJ 07.358.761/0262-06 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente -SMAC, através do processo nº 14/200.246/2013, a Licença Ambiental Municipal LMO nº 002667/2020 para Estocagem de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos com Eventuais Serviços de Corte de Metais, localizado à Estrada do Pedregoso, 900, Galpão 2, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 11/507.235/2020
Contrato: Termo de Execução PGM n.º 046/2020
Data da Assinatura: 03/06/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Objeto: Adesão da PGM/RJ ao Contrato CVL nº. 10014/2020, visando à prestação do serviço de publicidade, consoante termo de referência que instruiu a licitação e plano de mídia de fls. 219 do p.a. 11/507.235/2020.
Prazo: 03/06/2020 a 29/08/2020
Valor do Contrato: R$ 299.996,45 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.73
N.º do Empenho: 2020/108



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5

DISQUE SAÚDE 136

Acesse:
rio**contra**o**corona**.rio
e saiba mais.

HIGIENIZE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 0:06:49
Código de Autenticação: f30147c5